



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 11 de novembro de 2022

ANO XII - EDIÇÃO 931

Órgão Oficial do Município

Cartão Cidadão POSSENSE

Todos os serviços em
um só documento!

- AGILIDADE
- PRATICIDADE
- SEGURANÇA

FAÇA SEU
CADASTRO ONLINE



OU PRESENCIALMENTE

AgilizaPosse

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, 955 - Centro.

Segunda a sexta-feira, das 8h às 16h





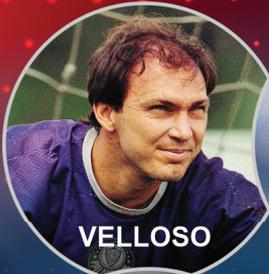
JOGO DAS
ESTRELAS



MASTER
Corinthians

X

MASTER
Seleção Posse



VELLOSO



RONALDO



BIRO BIRO



DINEI



NETO



SOUZA



WLADIMIR



ZENON

Data: 13/11 - Horário: 10h30



Campo Municipal
José Ferreira Neto

Evento aberto ao público e
sem custos para o Município



O Futuro Chegou



SECRETARIA DE
**DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
ESPORTE E CULTURA**
SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP

**FAÇA O BEM E DOE, DE PREFERÊNCIA PRODUTOS
DE LIMPEZA E DE HIGIENE PESSOAL**

(sabonete líquido, shampoo e papel toalha, etc) que serão
destinados para a APAE e o Lar São Vicente de Paulo.



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de
Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13831-024

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br



OUIDORIA

As reclamações e sugestões
para a prefeitura de Santo
Antônio de Posse podem
ser feitas por Formulário
e/ou WhatsApp através
da OUIDORIA, onde os
municípios terão as respostas
oficiais.

Faça suas reclamações
ou sugestões através do
WhatsApp (19) 99743 5801.



REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Lei Complementar



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafiz Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Lei Complementar nº 016 **de 11 de novembro de 2022**
Projeto de Lei Complementar nº 017/2022
Autógrafo nº 3.871/2022
Iniciativa: Executivo Municipal

Altera disposições da Lei Complementar Municipal nº 01/04 (Estatuto do Magistério) relativamente aos cargos de Professor Adjunto de Educação Básica e de Professor do Desenvolvimento Infantil, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º Todos os cargos de Professor Adjunto de Educação Básica, previstos na Lei Complementar Municipal n. 01, de 08 de janeiro de 2004, bem como mencionados na Lei Complementar Municipal n. 03, de 25 de fevereiro de 2022, serão convertidos em cargos de Professor Titular de Educação Básica I, respeitando-se os níveis de vencimento já alcançados pelos respectivos servidores.

§ 1º O regime jurídico, remuneração e vantagens dos cargos convertidos pela presente lei serão equiparados àqueles do cargo de Professor Titular de Educação Básica I.

§ 2º A contagem de tempo dos servidores atingidos pelo presente artigo levará em consideração, para todos os efetivos, a data de admissão no cargo de origem, inclusive para fins de férias, quinquênio, sexta-parte e progressão funcional.

§ 3º A atribuição de classes no primeiro ano letivo seguinte à entrada em vigor da presente lei será feita com base em lista separada, organizada pela Secretaria Municipal de Educação, consistente em classes remanescentes, passando tais servidores a integrar, no ano subsequente, a lista geral de atribuições de classes em concorrência com os demais Professores Titulares de Educação Básica I.

§ 4º Os eventuais efeitos patrimoniais ou remuneratórios decorrentes das alterações previstas na presente lei somente serão considerados a partir de sua entrada em vigor, não retroagindo nem alcançando situações pretéritas.

Art. 2º A Lei Complementar Municipal nº 01, de 08 de janeiro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º

I - através de nomeação, em caráter efetivo e permanente, mediante habilitação em concurso público de provas e títulos, para os cargos de magistério, das Classes de Docentes, de Professor Titular de Educação Básica I, Professor Titular de Educação Básica II, para os diversos componentes curriculares e para a Educação Especial, e Professor do Desenvolvimento Infantil.

....." (N.R.)



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

"Art. 19.

I – Professor Titular de Educação Básica I, Professor Titular de Educação Básica II e Professor do Desenvolvimento Infantil, Jornada de 30 (trinta) horas semanais, correspondente a 36 (trinta e seis) aulas, sendo 24 (vinte e quatro) aulas de trabalho efetivo com os alunos em sala, 02 (duas) aulas de trabalho coletivo na escola – HTPC, e 10 (dez) aulas de trabalho em local livre (03 HTPI e 07 HTPL).

....." (N.R.)

"Art. 70. *Os valores dos vencimentos, dos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, das Classes de Docentes, são os fixados nas Escalas de Vencimentos Mensais, constantes dos Anexos desta Lei Complementar, destinadas, respectivamente, aos Professores Titulares de Educação Básica I, Professores Titulares de Educação Básica II, para os diversos componentes curriculares e para a Educação Especial, Professores do Desenvolvimento Infantil, nas diversas jornadas de trabalho docente, conforme consta do artigo 4º, desta Lei Complementar.*

....." (N.R.)

"Art. 70 - A. *O vencimento dos integrantes da classe de docentes, dos cargos de Professor Titular de Educação Básica I, Professor Titular de Educação Básica II e Professor do Desenvolvimento Infantil, não poderá ser inferior ao piso salarial nacional estabelecido para os profissionais do magistério público da educação básica, respeitada a proporcionalidade de carga horária.*

....." (N.R.)

"Art. 73. *A vantagem pecuniária dos cargos de Professor Titular de Educação Básica I, Professor Titular de Educação Básica II e Professor do Desenvolvimento Infantil, a título de carga suplementar de trabalho docente, de que trata o artigo 20, desta Lei Complementar, corresponderá a 1/150 (um, cento e cinquenta avos) ou a 1/200 (um, duzentos avos), do valor fixado para o vencimento mensal, por hora trabalhada, cujo valor deverá ser pago em conformidade com o respectivo nível de vencimento que o professor estiver enquadrado.*

....." (N.R.)

"Art. 83. *Quando o número de Professores Titulares de Educação Básica I, de Professores Titulares de Educação Básica II, para os diversos componentes curriculares e para a Educação Especial, e de Professores do Desenvolvimento Infantil, nomeados em caráter permanente, mediante habilitação e aprovação em concurso público, classificados em nível de município, for maior que o número necessário, para pleno atendimento, da Rede Pública Municipal de Ensino, pelas normas legais e regulamentos vigentes, serão considerados excedentes.*

....." (N.R.)

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 01, de 08 de janeiro de 2004:

I – o item n. 3 da alínea "a" do inciso I do art. 4º;

II – o inciso III do art. 5º;

III – o parágrafo único do art. 67;



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

IV – a denominação, forma de provimento e requisitos relativos ao Professor Adjunto de Educação Básica previstos no “Anexo II – Classes de Docente”;

V – o “Anexo V-B - Escala de vencimentos mensais, das classes de docentes, destinada aos Professores Adjuntos de Educação Básica”.

Art. 4º Em razão da conversão do cargo de Professor Adjunto de Educação Básica para o cargo de Professor Titular de Educação Básica I, o Anexo II da Lei Complementar Municipal n. 03, de 25 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“ANEXO II CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO A ALTERAR

Cargo (situação origem)	Carga horária semanal	Quantid ade (atual)	Cargo (situação alterada)	Carga horária semanal (situação alterada)	Quantid ade a alterar
.....
Professor Adjunto de Educação Básica	30 horas	20	Professor Titular de Educação Básica I	30 horas	20

” (N.R.)

Art. 5º O vencimento (salário-base) do cargo de Professor do Desenvolvimento Infantil será equiparado, em todos os respectivos níveis, ao vencimento do cargo de Professor Titular de Educação Básica I.

Art. 6º Por força das modificações promovidas na presente lei, o Quadro de Servidores Efetivos do Município de Santo Antônio de Posse, estabelecido pelo Anexo IV da Lei Complementar Municipal n. 03, de 25 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO IV COMPILAÇÃO FINAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Carga horária semanal	Cargos (final)	Salário-base
.....
Professor do Desenvolvimento Infantil	30 horas	33	R\$ 2.515,79 (nível 1)
Professor Titular de Educação Básica I	30 horas	181	R\$ 2.515,79 (nível 1)
.....

” (N.R.)

Art. 7º O Anexo V da Lei Complementar Municipal n. 03, de 25 de fevereiro de 2022, passa a vigorar integralmente com a seguinte redação:

“ANEXO V NÍVEIS SALARIAIS – MAGISTÉRIO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Nível	Salário-base
PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - 30 HORAS	
Nível I	R\$ 2.515,79
Nível II	R\$ 2.641,60
Nível III	R\$ 2.773,65
Nível IV	R\$ 2.912,34
Nível V	R\$ 3.057,99
Nível VI	R\$ 3.210,87
Nível VII	R\$ 3.371,40
Nível VIII	R\$ 3.539,98
PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - 30 HORAS	
Nível I	R\$ 2.515,79
Nível II	R\$ 2.641,60
Nível III	R\$ 2.773,65
Nível IV	R\$ 2.912,34
Nível V	R\$ 3.057,99
Nível VI	R\$ 3.210,87
Nível VII	R\$ 3.371,40
Nível VIII	R\$ 3.539,98
PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - 30 HORAS	
Nível I	R\$ 2.785,57
Nível II	R\$ 2.924,86
Nível III	R\$ 3.071,12
Nível IV	R\$ 3.224,67
Nível V	R\$ 3.385,87
Nível VI	R\$ 3.555,17
Nível VII	R\$ 3.732,94
Nível VIII	R\$ 3.919,57
PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - 40 HORAS	
Nível I	R\$ 3.714,12
Nível II	R\$ 3.899,80
Nível III	R\$ 4.094,81
Nível IV	R\$ 4.299,53
Nível V	R\$ 4.514,51
Nível VI	R\$ 4.740,25
Nível VII	R\$ 4.977,24
Nível VIII	R\$ 5.226,12

” (N.R.)

Art. 8º Tendo em vista que a criação da função gratificada de Coordenador Pedagógico, operada pela Lei Complementar Municipal n. 34/2009, veio em substituição ao antigo cargo



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

de Orientador Pedagógico, a Lei Complementar Municipal n. 01, de 08 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. *O provimento de todos os cargos de magistério, das Classes de Docentes, far-se-á através de concurso público de provas e títulos, no primeiro nível de vencimento, isto é, com base no vencimento inicial e básico, da escala de vencimentos mensais, da respectiva jornada de trabalho docente.*

....." (N.R.)

"Art. 21. *As Funções de Confiança de que trata esta Lei Complementar terão sua jornada de trabalho fixada em 40 (quarenta) horas semanais.*" (N.R.)

"Art. 47. *A progressão funcional é a passagem do integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, detentor de cargo de magistério, nomeado por concurso público, em caráter permanente, das Classes de Docentes, para nível de vencimento superior a que pertence, mediante avaliação de indicadores de crescimento, da capacidade potencial de trabalho do profissional da educação.*" (N.R.)

"Art. 57. *O integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, nomeado por concurso público, para cargo de magistério, das Classes de Docentes, terá direito, como prêmio por assiduidade, à licença de 90 (noventa) dias, em cada período de 05 (cinco) anos de efetivo exercício ininterrupto, em que não haja sofrido pena de suspensão e não tiver falta injustificada.*

....." (N.R.)

"Art. 60. *Somente será contado para efeito de licença-prêmio por assiduidade, o tempo de serviço municipal, prestado após a assunção do exercício no cargo de magistério, nas Classes de Docentes, através de concurso público.*" (N.R.)

Parágrafo único. Ficam também revogados os seguintes dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 01, de 08 de janeiro de 2004:

- I – o inciso II do art. 4º, inclusive sua alínea "a";
- II – o Sub-Anexo "Classe de Suporte Pedagógico" do Anexo II;
- III – o Anexo V-D "Escala de vencimentos mensais, das classes de suporte pedagógico, destinada aos Orientadores Educacionais";

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 11 de novembro de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei Complementar nº 017_ _de 11 de novembro de 2022
Projeto de Lei Complementar nº 018/2022
Autógrafo nº 3.872/2022
Iniciativa: Executivo Municipal

Promove alterações nas Leis Complementares nº 014/2017, 015/2017 e 016/2017 relativamente à taxa de demanda de água e esgoto para implantação de condomínios residenciais, industriais e loteamentos, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º O art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 014, de 26 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31.

§ 1º Fica o empreendedor obrigado a recolher aos cofres do Município, no ato da aprovação definitiva do condomínio, a importância de 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESP's), para cada unidade habitacional, excetuando-se as áreas de uso comum e lazer, a título de compensação da demanda adicional advinda da utilização do sistema de abastecimento de água potável no local, exceto nos casos em que o empreendimento seja abastecido por poço próprio, com vazão suficiente para atendimento da demanda exigida, conforme informado acima no art. 31, e comprovada sua potabilidade, através de laudos técnicos atendendo às normas pertinentes.

.....

§ 3º Fica o empreendedor obrigado a recolher aos cofres do Município, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados do registro da Incorporação Imobiliária perante o Cartório de Registro de Imóveis, a importância de 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESP's), para cada unidade habitacional, excetuando-se as áreas comuns e de lazer, a título de compensação da demanda adicional advinda da utilização, manutenção e conservação do sistema de tratamento de esgotos do Município, para o projeto de implantação do conjunto de edificações, desde que o sistema tenha condições de receber o aumento da contribuição do condomínio.

.....

§ 5º As receitas descritas nos parágrafos § 1º e § 3º do artigo 31 somente poderão ser utilizadas pelo Município para custeio de despesas com investimentos relacionadas a obras e serviços relativos à melhoria e ampliação dos sistemas de água ou de esgoto.” (N.R.)

Art. 2º O art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 015, de 26 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31.

§ 1º Fica o empreendedor obrigado a recolher aos cofres do Município, no ato da aprovação definitiva do condomínio, a importância de 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESP's),

para cada unidade, excetuando-se as áreas de uso comum, a título de compensação da demanda adicional advinda da utilização do sistema de abastecimento de água potável no local, exceto nos casos em que o empreendimento seja abastecido por poço próprio, com vazão suficiente para atendimento da demanda exigida, conforme informado no art. 31, e comprovada sua potabilidade, através de laudos técnicos atendendo às normas pertinentes.

.....

§ 3º Fica o empreendedor obrigado a recolher aos cofres do Município, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados do registro da Incorporação Imobiliária perante o Cartório de Registro de Imóveis, a importância de 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESP's), para cada unidade, excetuando-se as áreas comuns, a título de compensação da demanda adicional advinda da utilização, manutenção e conservação do sistema de tratamento de esgotos do Município, para o projeto de implantação do conjunto de edificações, desde que o sistema tenha condições de receber o aumento da contribuição do condomínio.

.....

§ 5º As receitas descritas nos parágrafos § 1º e § 3º do artigo 31 somente poderão ser utilizadas pelo Município para custeio de despesas com investimentos relacionadas a obras e serviços relativos à melhoria e ampliação dos sistemas de água ou de esgoto.” (N.R.)

Art. 3º Os arts. 18, 33, 65 e 66 da Lei Complementar Municipal nº 016, de 26 de outubro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18.

.....

o) A execução de calçadas nos passeios públicos apenas nas áreas de lazer, áreas institucionais e áreas verdes, com largura mínima de 1,50 m, em concreto desempenado, com espessura mínima de 07 (sete) centímetros, sendo previstas as ações necessárias para atendimento às normas de acessibilidade;” (N.R.)

“Art. 33.

.....

VII – Recolher aos cofres do Município, no ato da aprovação definitiva do loteamento, a importância de 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESP's), para cada lote de empreendimento, excetuando-se as áreas institucionais e de lazer, a título de compensação da demanda adicional advinda da utilização do sistema de abastecimento de água potável no local, observando-se que nos casos de implantação de loteamento em locais onde a rede de abastecimento de água seja inexistente ou insuficiente para seu atendimento, será de total responsabilidade e custeio por parte do loteador, a construção da rede e sua interligação ao sistema municipal, no ponto determinado pelo Município, o que não dispensa o loteador do pagamento da taxa de compensação da demanda

adicional advinda da utilização do sistema de abastecimento de água potável no local;

VIII - Recolher aos cofres do Município, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados do registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis, a importância de 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESP's), para cada lote do empreendimento, excetuando-se as áreas institucionais e de lazer, a título de compensação da demanda adicional advinda da utilização, manutenção e conservação do sistema de tratamento de esgotos do Município de Santo Antônio de Posse, para o projeto de implantação do loteamento, desde que o sistema municipal tenha condições de receber o aumento da contribuição, observando-se que nos casos de implantação de loteamento, em locais onde a rede de esgoto sanitário seja inexistente ou insuficiente para seu atendimento, será de total responsabilidade e custeio por parte do loteador, a construção da rede e sua interligação ao sistema municipal, no ponto determinado pelo Município, o que não dispensa o loteador do pagamento da taxa de compensação da demanda adicional advinda da utilização, manutenção e conservação do sistema de tratamento de esgotos do município.

Parágrafo único. As receitas descritas nos incisos VII e VIII do presente artigo somente poderão ser utilizadas pelo Município para custeio de despesas com investimentos relacionadas a obras e serviços relativos à melhoria e ampliação dos sistemas de água ou de esgoto." (N.R.)

"Art. 65. Nos casos de desmembramento que resultem parcelamento do solo acima de 05 (cinco) lotes, o proprietário ou responsável deverá recolher aos cofres do Município, no ato da aprovação do desmembramento, a importância de 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESP's), para cada lote desmembrado, a título de compensação da demanda adicional advinda da utilização do sistema de abastecimento de água potável no local, observados os termos do inciso VII do art. 33 desta Lei Complementar." (N.R.)

"Art. 66. Nos casos de desmembramento que resultem parcelamento do solo acima de 05 (cinco) lotes, o proprietário ou responsável deverá recolher aos cofres do Município, no ato da aprovação do desmembramento, a importância de 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESP's), para cada lote desmembrado, a título de compensação da demanda adicional advinda da utilização, manutenção e conservação do sistema de tratamento de esgotos do Município de Santo Antônio de Posse, observados os termos do inciso VIII do art. 33 desta Lei Complementar." (N.R.)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 11 de novembro de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do

Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Lei nº 3524

de 11 de novembro de 2022

Projeto de Lei nº 086/2022

Autógrafo nº 3.868/2022

Iniciativa: Executivo Municipal

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santo Antônio de Posse para o Exercício de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Santo Antônio de Posse para o Exercício Financeiro de 2023, nos termos do art.165, § 5º da Constituição Federal, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00 Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Municipal nº 3482/2022 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Art. 2º A Receita total estimada no Orçamento Fiscal, Seguridade Social e de Investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 171.828.657,00 (cento e setenta e um milhões, oitocentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), conforme Quadro I demonstrado em anexo.

§ 1º O Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 116.148.957,00 (cento e dezesseis milhões, cento e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais).

§ 2º O Orçamento da Seguridade Social está fixado em R\$ 55.679.700,00 (cinquenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e nove mil, e setecentos reais).

Art. 3º A Receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma Receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo II - Receita Segundo as Categorias Econômicas.

RECEITAS CORRENTES	
1.1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	R\$ 29.162.000,00
1.2 - CONTRIBUIÇÕES	R\$ 5.133.400,00
1.3 - RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 1.869.715,00
1.6 - RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 7.803.000,00

1



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

1.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 127.541.000,00
1.9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 4.358.800,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIAS	
7.2 - CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	R\$ 8.305.542,00
7.9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	R\$ 3.719.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
2.2 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 300.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA - FUNDEB	
TOTAL.....	R\$ 171.828.657,00

Art. 4º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

a) Orçamento Fiscal	
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE	R\$ 107.688.000,00
02 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE	R\$ 3.933.000,00
04 - INSTITUTO PREVIDENCIA - IPREM - POSSE	R\$ 4.527.957,00
Total Orçamento Fiscal.....	R\$ 116.148.957,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE	R\$ 42.812.000,00
04 - INSTITUTO PREVIDENCIA - IPREM - POSSE	R\$ 12.867.700,00
Total Orçamento da Seguridade Social.....	R\$ 55.679.700,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO.....	R\$ 171.828.657,00

I. POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
01 - LEGISLATIVA	R\$ 3.933.000,00
02 - JUDICIÁRIA	R\$ 6.655.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	R\$ 18.731.000,00
05 - DEFESA NACIONAL	R\$ 300.000,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 5.177.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 5.672.000,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 12.867.700,00
10 - SAÚDE	R\$ 37.140.000,00
12 - EDUCAÇÃO	R\$ 48.985.000,00
13 - CULTURA	R\$ 407.000,00
15 - URBANISMO	R\$ 14.403.000,00
16 - HABITAÇÃO	R\$ 515.000,00
17 - SANEAMENTO	R\$ 10.252.000,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

18 - GESTÃO AMBIENTAL	R\$	336.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	R\$	616.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	311.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	5.527.957,00
TOTAL.....	R\$	171.828.657,00
II. POR SUBFUNÇÕES		
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	R\$	3.933.000,00
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	R\$	6.655.000,00
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	R\$	237.000,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$	19.063.000,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$	251.000,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	R\$	462.000,00
130 - ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	R\$	2.058.000,00
181 - POLICIAMENTO	R\$	5.177.000,00
182 - DEFESA CIVIL	R\$	300.000,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	R\$	264.000,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	R\$	3.530.000,00
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	R\$	12.867.700,00
301 - ATENÇÃO BÁSICA	R\$	33.893.000,00
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	R\$	1.260.000,00
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$	1.987.000,00
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	R\$	3.743.000,00
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	42.334.000,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	2.908.000,00
392 - DIFUSÃO CULTURAL	R\$	407.000,00
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	R\$	350.000,00
452 - SERVIÇOS URBANOS	R\$	12.591.000,00
482 - HABITAÇÃO URBANA	R\$	515.000,00
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	R\$	9.641.000,00
542 - CONTROLE AMBIENTAL	R\$	336.000,00
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	R\$	616.000,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	922.000,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	5.527.957,00
TOTAL.....	R\$	171.828.657,00

III. POR NATUREZA DA DESPESA	
3 - DESPESAS CORRENTES	
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 78.744.700,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 74.014.000,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

4 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.4 - INVESTIMENTOS	R\$ 11.420.000,00
4.5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$ 1.100.000,00
4.6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 1.022.000,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 5.527.957,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO.....	R\$ 171.828.657,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir no curso da execução orçamentaria de 2023, créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada por esta Lei, considerando-se recursos para o fim deste inciso, desde que não comprometidos:

- a) O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- b) Os provenientes de excesso de arrecadação;
- c) Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
- d) O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las;
- e) Os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, inciso III da Lei Complementar nº 101/00 LRF, e art. 8º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

II - Realizar a contratação de operações de créditos, observando os limites e condições previstos na legislação vigente.

Parágrafo único. Os créditos adicionais de que trata o inciso I pode ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Art. 6º Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º desta Lei ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até 20 (vinte) dias após o encerramento de cada mês, armazenado no Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Art. 7º Esta Lei entrara em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 11 de novembro de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

 PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35
 Orçamento Programa - Exercício de 2023

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º)

Anexo 01

Página 1

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	29.162.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	5.133.400,00	
RECEITA PATRIMONIAL	1.869.715,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	7.803.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	127.541.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.358.800,00	
CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	8.305.542,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	3.719.000,00	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-16.363.800,00	
SUB TOTAL		171.528.657,00
TOTAL		171.528.657,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	18.769.957,00	
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	
SUB TOTAL		300.000,00
TOTAL		19.069.957,00
RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	175.867.915,00	
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	12.024.542,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-16.363.800,00	
RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	
TOTAL DE RECEITAS		171.828.657,00
TOTAL		171.828.657,00

DESPESA	R\$	R\$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.744.700,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.014.000,00	
SUB TOTAL		152.758.700,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		18.769.957,00
TOTAL		171.528.657,00
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	11.420.000,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.100.000,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.022.000,00	
SUB TOTAL		13.542.000,00
RESERVA DO RPPS		4.527.957,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		1.000.000,00
TOTAL		19.069.957,00
RESUMO		
DESPESAS CORRENTES	152.758.700,00	
DESPESAS DE CAPITAL	13.542.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.527.957,00	
TOTAL DE DESPESA		171.828.657,00
TOTAL		171.828.657,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Orçamento Programa - Exercício de 2023

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
(Inc.II, §1º, Art.2º)


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

Página 1

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
30.00.00	DESPESAS CORRENTES				152.758.700,00
31.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			78.744.700,00	
31.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		71.748.000,00		
31.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	9.300.000,00			
31.90.03	PENSÕES	2.497.500,00			
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.403.000,00			
31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.595.500,00			
31.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.654.000,00			
31.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	68.000,00			
31.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	230.000,00			
31.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		6.996.700,00		
31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.996.700,00			
33.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			74.014.000,00	
33.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		2.728.000,00		
33.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.728.000,00			
33.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS				
33.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		67.738.000,00		
33.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	93.000,00			
33.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00			
33.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	629.000,00			
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	18.308.500,00			
33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00			
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.824.000,00			
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.238.500,00			
33.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	858.000,00			
33.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.789.000,00			
33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.655.000,00			
33.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.900.000,00			
33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.408.000,00			
33.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		3.548.000,00		
33.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	3.548.000,00			
40.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				13.542.000,00
44.00.00	INVESTIMENTOS			11.420.000,00	
44.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.420.000,00		
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.797.000,00			
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.108.000,00			
44.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	515.000,00			
45.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			1.100.000,00	
45.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.100.000,00		
45.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.100.000,00			
46.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.022.000,00	
46.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.022.000,00		
46.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.022.000,00			
90.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				5.527.957,00
99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			5.527.957,00	
99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		5.527.957,00		
99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.527.957,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

Página 2

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
				TOTAL	171.828.657,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

 Anexo 02
Página 1

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE ORGÃO 02 EXECUTIVO UNIDADE 01 SECRETARIA DE GOVERNO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				7.890.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.925.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.925.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	10.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.110	1.900.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.110	15.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			5.965.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.965.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.110	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.110	4.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.110	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.110	12.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.110	42.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.110	5.900.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				516.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			516.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		516.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.110	1.000,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.01.110	15.000,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.05.035	500.000,00			
TOTAL						8.406.000,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

 Anexo 02
Página 2

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE ORGÃO 02 EXECUTIVO UNIDADE 02 SECRETARIA DA FAZENDA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				17.337.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			5.531.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.281.000,00		
3.1.90.03	PENSÕES	0.01.110	79.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.110	3.313.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.110	800.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.110	89.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		1.250.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.110	1.250.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.806.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		8.356.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.110	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.110	384.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.110	452.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.110	3.904.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.110	701.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.110	143.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.110	1.650.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.110	1.120.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		3.450.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.01.110	3.450.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				469.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			158.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		158.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.110	158.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			311.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		311.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.110	311.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				1.000.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			1.000.000,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000		1.000.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.01.110	1.000.000,00			
TOTAL						18.806.000,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

 Anexo 02
Página 3

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE ORGÃO 02 EXECUTIVO UNIDADE 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				11.327.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.179.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.179.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.110	1.892.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.110	287.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			9.148.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		180.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.110	180.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		8.968.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.110	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.110	981.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.110	3.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.110	6.479.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.501	1.400.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.110	1.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.110	101.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				3.076.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.876.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.876.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.110	1.750.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.501	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.110	76.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			1.100.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.100.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.01.110	1.100.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			100.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		100.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.00	100.000,00			
TOTAL						14.403.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Anexo 02
Página 4

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE						
ORGÃO 02 EXECUTIVO						
UNIDADE 07 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				4.877.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.976.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.976.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.110	2.369.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.110	607.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.901.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.901.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.110	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.110	672.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.129	100.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.110	62.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.110	900.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.129	100.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.110	3.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.110	63.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				600.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			600.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		600.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	200.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.110	250.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.129	100.000,00			
TOTAL						5.477.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Anexo 02
Página 5

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE						
ORGÃO 02 EXECUTIVO						
UNIDADE 08 DIRETORIA DE SERVICOS PUBLICOS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000				
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.92.025				
T O T A L						0,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

 Anexo 02
Página 6

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE ORGÃO 02 EXECUTIVO UNIDADE 10 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				6.368.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.975.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.975.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.110	1.916.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.110	59.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			4.393.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		1.908.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.013	220.000,00			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.110	1.558.000,00			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.99	100.000,00			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.510	30.000,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.05.034				
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.485.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.110	4.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.110	629.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.110	159.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.509	52.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.510	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.502	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.503	20.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.504	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.506	15.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.507	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.95.506				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.110	623.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.025	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.110	580.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.509	52.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.510	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.502	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.503	7.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.504	80.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.506	60.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.507	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.95.506				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.110	13.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.110	90.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				327.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			327.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		327.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.110	250.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.110	32.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.502	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.503	10.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADEAnexo 02
Página 7

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE ORGÃO 02 EXECUTIVO UNIDADE 10 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.504	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.506	20.000,00			
T O T A L						6.695.000,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

 Anexo 02
Página 8

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE					
ORGÃO	02 EXECUTIVO					
UNIDADE	14 SECRETARIA DE EDUCACAO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				43.235.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			28.855.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		25.442.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.110	24.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.110	10.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.110	750.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.018	17.200.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.018	5.000.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.018	60.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.024	1.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.110	100.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.018	350.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.024	1.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.110	2.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.110	10.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.110	32.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.018	406.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.018	780.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.018	485.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.024	1.000,00			
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0.02.018	230.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		3.413.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.110	260.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.110	82.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.018	550.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.018	2.500.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.018	20.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.024	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			14.380.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		640.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.024	20.000,00			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.024	620.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		13.740.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.110	1.000,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.02.018	5.000,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.02.018	5.000,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.02.018	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.110	2.900.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.110	50.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.110	127.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.110	810.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.024	1.100.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.118	40.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.118	200.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.031	1.900.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.031	600.000,00			


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

 Anexo 02
 Página 9

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE ORGÃO 02 EXECUTIVO UNIDADE 14 SECRETARIA DE EDUCACAO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.109	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.110	241.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.110	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.110	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.110	59.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.110	2.471.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.024	525.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.118	100.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.031	1.050.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.109	5.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.110	30.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.110	2.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.110	404.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.110	300.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.02.024	750.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.750.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.750.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.750.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.110	5.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.110	1.850.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.110	1.534.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.110	100.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.024	300.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.006	10.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.031	590.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.110	284.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.110	397.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.110	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.024	250.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.146	25.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.031	400.000,00			
TOTAL						48.985.000,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

 Anexo 02
 Página 10

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE ORGÃO 02 EXECUTIVO UNIDADE 15 SECRETARIA DE SAUDE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				36.448.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			17.735.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		15.773.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.110	11.548.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.110	64.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.110	1.500.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.033	90.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.110	19.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.110	2.300.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.110	210.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.110	42.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		1.962.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.110	1.962.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			18.713.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		18.713.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.110	1.000,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.110	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.110	6.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.110	2.753.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.019	750.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.033	1.500.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.033	800.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.033	100.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.033	150.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.110	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.110	246.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.033	100.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.110	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.110	9.810.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.033	800.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.033	400.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.033	500.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.033	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.95.033				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.110	50.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.110	68.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.110	617.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.110	9.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				692.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			692.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		692.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	5.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.110	400.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.92.142				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.110	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.110	37.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADEAnexo 02
Página 11

PODER	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE					
ORGÃO	02 EXECUTIVO					
UNIDADE	15 SECRETARIA DE SAUDE					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.033	200.000,00			
T O T A L						37.140.000,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

 Anexo 02
 Página 12

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE ORGÃO 02 EXECUTIVO UNIDADE 20 SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				8.947.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.586.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.457.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.110	2.001.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.110	127.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.110	329.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		129.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.110	129.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			6.361.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.361.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.110	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.110	1.987.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.110	24.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.110	4.215.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.159	10.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.110	5.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.110	85.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.110	33.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.641.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.030.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.030.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.013	500.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.035	50.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.035	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.110	430.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.91.110				
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			611.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		611.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.110	611.000,00			
TOTAL						10.588.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Anexo 02
Página 13

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 CAMARA MUN. SANTO ANTONIO DE POSSE - CONSOLIDADO						
ORGÃO 01 LEGISLATIVO						
UNIDADE 01 CORPO LEGISLATIVO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				714.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			714.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		714.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.110	590.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.110	124.000,00			
TOTAL						714.000,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

 Anexo 02
 Página 14

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 CAMARA MUN. SANTO ANTONIO DE POSSE - CONSOLIDADO ORGÃO 01 LEGISLATIVO UNIDADE 02 ADMINISTRAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.769.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.227.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.992.000,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.01.110				
3.1.90.03	PENSÕES	0.01.110	118.500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.110	1.840.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.110	33.500,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		235.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.110	235.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			542.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		457.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.110	19.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.110	20.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.110	100.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.110	15.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.110	8.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.110	180.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.110	110.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.110	5.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		85.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.01.110	85.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				450.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			450.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.110	100.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.110	350.000,00			
TOTAL						3.219.000,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

 Anexo 02
 Página 15

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	04 IPREM POSSE					
ORGÃO	29 INSTITUTO PREVIDENCIA - IPREM - POSSE					
UNIDADE	01 MANUTENCAO IPREM - POSSE					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				12.846.700,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			12.041.700,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		12.034.000,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.04.000	9.300.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	0.04.000	2.300.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.04.000	325.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.04.000	41.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.04.000	68.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		7.700,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.04.000	7.700,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			805.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		792.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.04.000	43.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.04.000	8.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.04.000	53.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.04.000	378.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.04.000	55.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.04.000	255.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		13.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.04.000	13.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				21.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			21.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		21.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.04.000	3.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.04.000	18.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				4.527.957,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			4.527.957,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000		4.527.957,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.04.000	4.527.957,00			
TOTAL						17.395.657,00
TOTAL GERAL						171.828.657,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

Página 1

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO		01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE 02 EXECUTIVO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				136.429.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			63.762.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		57.008.000,00		
3.1.90.03	PENSÕES	0.01.110	79.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	10.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.110	27.287.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.018	22.260.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.024	1.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.033	90.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.110	1.046.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.018	350.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.024	1.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.110	3.982.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.018	1.671.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.024	1.000,00			
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0.02.018	230.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		6.754.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.110	3.683.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.018	3.070.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.024	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			72.667.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		2.728.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.013	220.000,00			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.110	1.738.000,00			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.99	100.000,00			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.024	20.000,00			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.024	620.000,00			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.510	30.000,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.05.034				
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		66.489.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.110	16.000,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.02.018	15.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.110	629.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.110	10.833.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.129	100.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.019	750.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.024	1.100.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.118	40.000,00			


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

Página 2

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO		01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE 02 EXECUTIVO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Económica
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.118	200.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.509	52.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.510	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.031	600.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.031	1.900.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.033	2.550.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.109	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.502	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.503	20.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.504	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.506	15.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.507	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.95.506				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.110	1.653.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.025	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.033	100.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.110	28.486.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.129	100.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.501	1.400.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.024	525.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.118	100.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.159	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.509	52.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.510	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.031	1.050.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.033	1.750.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.109	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.502	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.503	7.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.504	80.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.506	60.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.507	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.95.033				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.95.506				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.110	803.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.110	1.924.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.02.024	750.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

Página 3

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO		01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE 02 EXECUTIVO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.110	1.650.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.110	5.900.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.110	1.153.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		3.450.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.01.110	3.450.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				13.071.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.949.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.949.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	255.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.013	500.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.110	5.889.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.501	50.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.024	300.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.006	10.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.031	590.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.035	100.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.92.025				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.92.142				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.110	1.720.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.129	100.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.024	250.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.146	25.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.031	400.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.033	200.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.502	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.503	10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.504	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.506	20.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.91.110				
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.01.110	15.000,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.05.035	500.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			1.100.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.100.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.01.110	1.100.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			1.022.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.022.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.00	100.000,00			


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

Página 4

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO						
01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE						
02 EXECUTIVO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.110	922.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				1.000.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			1.000.000,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000		1.000.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.01.110	1.000.000,00			
TOTAL						150.500.000,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

Página 5

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO 02 CAMARA MUN. SANTO ANTONIO DE POSSE - CONSOLIDADO 01 LEGISLATIVO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.483.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.941.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.706.000,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.01.110				
3.1.90.03	PENSÕES	0.01.110	118.500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.110	2.430.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.110	157.500,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		235.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.110	235.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			542.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		457.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.110	19.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.110	20.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.110	100.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.110	15.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.110	8.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.110	180.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.110	110.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.110	5.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		85.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.01.110	85.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				450.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			450.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		450.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.110	100.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.110	350.000,00			
TOTAL						3.933.000,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

Página 6

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO						
04 IPREM POSSE						
29 INSTITUTO PREVIDENCIA - IPREM - POSSE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				12.846.700,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			12.041.700,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		12.034.000,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.04.000	9.300.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	0.04.00	2.300.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.04.00	325.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.04.00	41.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.04.00	68.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		7.700,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.04.00	7.700,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			805.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		792.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.04.00	43.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.04.00	8.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.04.00	53.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.04.00	378.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.04.00	55.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.04.00	255.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		13.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.04.00	13.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				21.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			21.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		21.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.04.00	3.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.04.00	18.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				4.527.957,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			4.527.957,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000		4.527.957,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.04.00	4.527.957,00			
TOTAL						17.395.657,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

Página 7

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

TOTAL GERAL

171.828.657,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Anexo 02

Página 1

Orçamento Programa - Exercício de 2023

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	0.000.000			175.867.915,00
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		29.162.000,00	
1110.00.0.0	IMPOSTOS	0.000.000		25.773.000,00	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0.000.000	12.308.000,00		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	10.590.000,00		
1112.50.0.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	0.01.110	7.500.000,00		
1112.50.0.2	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	0.01.110	50.000,00		
1112.50.0.3	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	0.01.110	2.070.000,00		
1112.50.0.4	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	0.01.110	970.000,00		
1112.53.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	0.000.000	1.718.000,00		
1112.53.0.1	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	0.01.110	1.718.000,00		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	4.315.000,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	4.315.000,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0.000.000	4.291.000,00		
1113.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	0.01.110	4.291.000,00		
1113.03.4.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	0.000.000	24.000,00		
1113.03.4.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	0.01.110	24.000,00		
1114.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	0.000.000	9.150.000,00		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	0.000.000	9.150.000,00		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	0.000.000	9.150.000,00		
1114.51.1.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI	0.01.110	8.100.000,00		
1114.51.1.2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTA	0.01.110	150.000,00		
1114.51.1.3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA	0.01.110	500.000,00		
1114.51.1.4	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA	0.01.110	400.000,00		
1120.00.0.0	TAXAS	0.000.000		1.939.000,00	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0.000.000	1.939.000,00		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	1.939.000,00		
1121.01.0.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	0.01.110	1.592.000,00		
1121.01.0.2	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	0.01.110			
1121.01.0.3	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	0.01.110	158.000,00		
1121.01.0.4	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA -	0.01.110	189.000,00		
1130.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.000.000		1.450.000,00	
1131.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.000.000	1.450.000,00		
1131.51.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	0.000.000	1.450.000,00		
1131.51.0.1	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	0.01.501	1.450.000,00		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	0.000.000		5.133.400,00	
1210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.000.000		5.133.400,00	
1215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM	0.000.000	5.133.400,00		
1215.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	0.000.000	5.133.400,00		
1215.01.1.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	0.000.000	5.109.800,00		
1215.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0.04.00	9.800,00		
1215.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0.04.00	4.980.000,00		
1215.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0.04.00	120.000,00		
1215.01.2.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	0.000.000	23.500,00		
1215.01.2.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	0.04.00	21.000,00		
1215.01.2.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Anexo 02

Página 2

Orçamento Programa - Exercício de 2023

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
		0.04.00	2.500,00		
1215.01.3.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	0.000.000	100,00		
1215.01.3.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	0.04.00	100,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		1.869.715,00	
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		1.869.715,00	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	1.869.715,00		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	1.810.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.110	1.300.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.02.026	300.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.02.121	10.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.144	200.000,00		
1321.04.0.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	0.000.000	59.715,00		
1321.04.0.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	0.04.00	59.715,00		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	0.000.000		7.803.000,00	
1610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000		7.803.000,00	
1611.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000	7.803.000,00		
1611.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000	7.803.000,00		
1611.01.0.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	0.01.110	6.335.000,00		
1611.01.0.2	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUR	0.01.110	68.000,00		
1611.01.0.3	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA	0.01.110	1.050.000,00		
1611.01.0.4	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA	0.01.110	350.000,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		127.541.000,00	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		45.112.000,00	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	0.000.000	34.514.000,00		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	0.000.000	34.000.000,00		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.000.000	31.500.000,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.01.110	31.500.000,00		
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - COTAS EX	0.000.000	2.500.000,00		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - COTAS EX	0.01.110	2.500.000,00		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.000	419.000,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.01.110	419.000,00		
1711.54.0.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	0.000.000	95.000,00		
1711.54.0.1	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	0.01.110	95.000,00		
1712.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	0.000.000	1.066.000,00		
1712.52.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	0.000.000	666.000,00		
1712.52.2.0	COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 9	0.000.000			
1712.52.2.1	COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 9	0.05.42			
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	0.000.000	666.000,00		
1712.52.4.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	0.01.110	666.000,00		
1712.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	0.000.000	400.000,00		
1712.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	0.05.42	400.000,00		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0.000.000	4.690.000,00		
1713.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0.000.000	4.690.000,00		
1713.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	3.190.000,00		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	0.05.033	3.100.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Anexo 02

Página 3

Orçamento Programa - Exercício de 2023

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES				
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.05.033	90.000,00		
1713.50.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	1.200.000,00		
1713.50.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.05.033	1.200.000,00		
1713.50.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	150.000,00		
1713.50.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.05.033	150.000,00		
1713.50.4.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	150.000,00		
1713.50.4.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.05.033	150.000,00		
1713.50.9.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000			
1713.50.9.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.05.033			
1714.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	0.000.000	4.560.000,00		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.000.000	3.950.000,00		
1714.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0.05.031	3.950.000,00		
1714.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	0.000.000	600.000,00		
1714.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	0.05.031	600.000,00		
1714.53.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	0.000.000	10.000,00		
1714.53.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	0.05.109	10.000,00		
1716.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	282.000,00		
1716.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	282.000,00		
1716.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.05.034			
1716.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.05.502	40.000,00		
1716.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.05.503	37.000,00		
1716.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.05.504	90.000,00		
1716.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.05.506	95.000,00		
1716.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.05.507	20.000,00		
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	0.000.000			
1719.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	0.000.000			
1719.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	0.05.035			
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.000		51.457.000,00	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	49.926.000,00		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	43.700.000,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.01.110	43.700.000,00		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA	0.000.000	5.900.000,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.01.110	5.900.000,00		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	0.000.000	300.000,00		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0.01.110	300.000,00		
1721.53.0.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	0.000.000	26.000,00		
1721.53.0.1	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	0.01.110	26.000,00		
1722.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	0.000.000	266.000,00		
1722.51.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	0.000.000	120.000,00		
1722.51.0.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	0.01.110	120.000,00		
1722.52.0.0	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO	0.000.000	146.000,00		
1722.52.0.1	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	0.01.110	146.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Anexo 02

Página 4

Orçamento Programa - Exercício de 2023

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	PELA PRODUÇÃO				
1723.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0.000.000	750.000,00		
1723.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0.000.000	750.000,00		
1723.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	0.02.019	750.000,00		
1724.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	0.000.000	340.000,00		
1724.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.000.000	340.000,00		
1724.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.02.118	200.000,00		
1724.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.02.121	140.000,00		
1729.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	175.000,00		
1729.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.000.000	175.000,00		
1729.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -	0.02.140			
1729.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -	0.02.509	125.000,00		
1729.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -	0.02.510	50.000,00		
1740.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0.000.000		82.000,00	
1741.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0.000.000	82.000,00		
1741.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0.000.000	82.000,00		
1741.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	0.01.99	82.000,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000		30.890.000,00	
1751.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	30.890.000,00		
1751.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	30.890.000,00		
1751.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.02.141	30.890.000,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		4.358.800,00	
1910.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0.000.000		450.000,00	
1911.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0.000.000	450.000,00		
1911.01.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0.000.000	450.000,00		
1911.01.0.2	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	0.01.00	300.000,00		
1911.01.0.5	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS COM DESTI	0.01.129	150.000,00		
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.000		442.800,00	
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES	0.000.000	408.800,00		
1922.03.0.0	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.000.000	57.000,00		
1922.03.0.1	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PRINCIPAL	0.04.00	57.000,00		
1922.06.0.0	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.000.000	1.800,00		
1922.06.3.0	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.000.000	1.800,00		
1922.06.3.1	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES -	0.01.00	1.800,00		
1922.51.0.0	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS DO FUNDEB	0.000.000			
1922.51.0.1	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	0.02.141			
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	350.000,00		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0.01.110	350.000,00		
1923.00.0.0	RESSARCIMENTOS	0.000.000	34.000,00		
1923.01.0.0	RESSARCIMENTO POR OPERADORAS DE SEGUROS PRIVADOS DE ASSISTÊN	0.000.000	34.000,00		
1923.01.0.1	RESSARCIMENTO POR OPERADORAS DE SEGUROS PRIVADOS DE ASSISTÊN	0.01.110	34.000,00		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		3.466.000,00	
1999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000	3.466.000,00		
1999.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	0.000.000	120.000,00		
1999.03.0.1	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	0.04.00	120.000,00		
1999.99.0.0					


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Anexo 02

Página 5

Orçamento Programa - Exercício de 2023

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	OUTRAS RECEITAS	0.000.000	3.346.000,00		
1999.99.1.0	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB	0.000.000	1.000,00		
1999.99.1.1	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - PRINCIPAL	0.04.00	1.000,00		
1999.99.2.0	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -	0.000.000	3.345.000,00		
1999.99.2.1	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -	0.01.110	1.830.000,00		
1999.99.2.2	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -	0.01.110	15.000,00		
1999.99.2.3	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -	0.01.110	1.000.000,00		
1999.99.2.4	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -	0.01.00	500.000,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			300.000,00
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.000.000			
2110.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0.000.000			
2112.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	0.000.000			
2112.54.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO	0.000.000			
2112.54.0.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO	3.07.46			
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	0.000.000		300.000,00	
2210.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.000.000		300.000,00	
2213.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	300.000,00		
2213.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	300.000,00		
2213.01.0.1	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	0.01.110	300.000,00		
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000			
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000			
2414.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000			
2414.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.000.000			
2414.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.05.035			
2414.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	0.000.000			
2414.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	0.05.035			
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	0.000.000			-16.363.800,00
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-16.363.800,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-16.363.800,00		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-16.363.800,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.01.110	-16.303.800,00		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.01.110	-60.000,00		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					159.804.115,00

7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	0.000.000			12.024.542,00
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	0.000.000		8.305.542,00	
7210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	0.000.000		8.305.542,00	
7215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE	0.000.000	8.305.542,00		
7215.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - IN	0.000.000	7.844.542,00		
7215.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL AT	0.000.000	7.844.542,00		
7215.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL AT	0.04.00	37.357,00		
7215.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL AT	0.04.00	7.600.000,00		
7215.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL AT	0.04.00	190.000,00		
7215.02.1.2	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL AT	0.04.00	17.185,00		
7215.51.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS -	0.000.000	461.000,00		
7215.51.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL AT	0.000.000	461.000,00		


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Anexo 02

Página 6

Orçamento Programa - Exercício de 2023

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
7215.51.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATI	0.04.00	340.000,00		
7215.51.1.2	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATI	0.04.00	1.000,00		
7215.51.1.3	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATI	0.04.00	120.000,00		
7900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	0.000.000		3.719.000,00	
7990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	0.000.000		3.719.000,00	
7999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	0.000.000	3.719.000,00		
7999.01.0.0	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	0.000.000	3.719.000,00		
7999.01.0.1	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	0.04.00	4.000,00		
7999.01.0.1	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	0.04.00	3.600.000,00		
7999.01.0.1	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	0.04.00	115.000,00		
Total das Receitas (Intra-Orçamentárias)					12.024.542,00

TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA

RECEITA CORRENTE

171.528.657,00

RECEITA DE CAPITAL

300.000,00

Total Geral das Receitas

171.828.657,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

Página 1

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
02 EXECUTIVO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
02	Judiciária			6.655.000,00	6.655.000,00
02	061 Ação Judiciária			6.655.000,00	6.655.000,00
02	061 0005 CONTROLE DE DEMANDAS JUDICIAIS			6.655.000,00	6.655.000,00
02.061.0005.2079.0000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			6.655.000,00	6.655.000,00
04	Administração			18.731.000,00	18.731.000,00
04	122 Administração Geral			18.018.000,00	18.018.000,00
04	122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL			16.782.000,00	16.782.000,00
04.122.0040.2081.0000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			16.294.000,00	16.294.000,00
04.122.0040.2083.0000	DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS			488.000,00	488.000,00
04	122 0505 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE			1.236.000,00	1.236.000,00
04.122.0505.2004.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			1.221.000,00	1.221.000,00
04.122.0505.2080.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE GOVERNO			15.000,00	15.000,00
04	126 Tecnologia da Informação			251.000,00	251.000,00
04	126 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL			251.000,00	251.000,00
04.126.0040.2007.0000	MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			251.000,00	251.000,00
04	128 Formação de Recursos Humanos			462.000,00	462.000,00
04	128 0004 GESTÃO DE PESSOAL			462.000,00	462.000,00
04.128.0004.2082.0000	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			462.000,00	462.000,00
05	Defesa Nacional			300.000,00	300.000,00
05	182 Defesa Civil			300.000,00	300.000,00
05	182 0400 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PRÓPRIA MUNICIPAL			300.000,00	300.000,00
05.182.0400.2087.0000	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL			300.000,00	300.000,00
06	Segurança Pública			5.177.000,00	5.177.000,00
06	181 Policiamento			5.177.000,00	5.177.000,00
06	181 0400 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PRÓPRIA MUNICIPAL			5.177.000,00	5.177.000,00
06.181.0400.2013.0000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL			200.000,00	200.000,00
06.181.0400.2014.0000	MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO			50.000,00	50.000,00
06.181.0400.2088.0000	DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL			4.627.000,00	4.627.000,00
06.181.0400.2089.0000	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO			300.000,00	300.000,00
08	Assistência Social		1.246.000,00	4.426.000,00	5.672.000,00
08	130 Administração de Concessões		996.000,00	882.000,00	1.878.000,00
08	130 0330 ASSISTÊNCIA SOCIAL			100.000,00	100.000,00
08.130.0330.2059.0000	CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS LAR SÃO VICENTE DE PAULO			100.000,00	100.000,00
08.130.0330.2060.0000	CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS APAE				0,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

Página 2

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
02 EXECUTIVO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08 130 1000	CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS		996.000,00	782.000,00	1.778.000,00
08.130.1000.2059.0000	CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS LAR SÃO VICENTE DE PAULO			425.000,00	425.000,00
08.130.1000.2060.0000	CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS APAE			357.000,00	357.000,00
08.130.1000.2072.0000	CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO AÇÃO MÚTUA AMOR E RESTAURAÇÃO - AMAR		776.000,00		776.000,00
08.130.1000.2077.0000	CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS		220.000,00		220.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			264.000,00	264.000,00
08 243 0505	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE			264.000,00	264.000,00
08.243.0505.2010.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			264.000,00	264.000,00
08 244	Assistência Comunitária		250.000,00	3.280.000,00	3.530.000,00
08 244 0330	ASSISTÊNCIA SOCIAL		250.000,00	3.280.000,00	3.530.000,00
08.244.0330.2024.0000	MANUTENÇÃO DO CRAS			95.000,00	95.000,00
08.244.0330.2025.0000	MANUTENÇÃO DO CREAS			90.000,00	90.000,00
08.244.0330.2026.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. SUAS			40.000,00	40.000,00
08.244.0330.2027.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV			20.000,00	20.000,00
08.244.0330.2028.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMSA			105.000,00	105.000,00
08.244.0330.2029.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL - FMSA			50.000,00	50.000,00
08.244.0330.2030.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. PBF			37.000,00	37.000,00
08.244.0330.2057.0000	TRATAMENTO DE SAÚDE PARA USUÁRIOS DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES			100.000,00	100.000,00
08.244.0330.2062.0000	AUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTES			629.000,00	629.000,00
08.244.0330.2063.0000	BENEFÍCIOS EVENTUAIS - LEI MUNICIPAL 2657/2012			350.000,00	350.000,00
08.244.0330.2078.0000	CONSTRUÇÃO PRÉDIO CRAS		250.000,00		250.000,00
08.244.0330.2090.0000	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL			1.764.000,00	1.764.000,00
10	Saúde		250.000,00	36.890.000,00	37.140.000,00
10 301	Atenção Básica		250.000,00	33.643.000,00	33.893.000,00
10 301 0340	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL			33.437.000,00	33.437.000,00
10.301.0340.1095.0000	PRONTO SOCORRO AVANÇADO II				0,00
10.301.0340.2043.0000	MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE			30.982.000,00	30.982.000,00
10.301.0340.2044.0000	PSF - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			5.000,00	5.000,00
10.301.0340.2045.0000	PAB - PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA E VARIÁVEL			2.300.000,00	2.300.000,00
10.301.0340.2048.0000	AFB - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA			150.000,00	150.000,00
10 301 0350	SAÚDE DA FAMÍLIA			206.000,00	206.000,00
10.301.0350.2047.0000	PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			206.000,00	206.000,00
10 301 0504	CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE		250.000,00		250.000,00
10.301.0504.1102.0000	CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE		250.000,00		250.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

Página 3

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**02 EXECUTIVO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			1.260.000,00	1.260.000,00
10 302 0340	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL			1.260.000,00	1.260.000,00
10.302.0340.2046.0000	MAC - TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			1.200.000,00	1.200.000,00
10.302.0340.2052.0000	RSME - TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL			60.000,00	60.000,00
10 304	Vigilância Sanitária			1.987.000,00	1.987.000,00
10 304 0340	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL			1.987.000,00	1.987.000,00
10.304.0340.2053.0000	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			1.987.000,00	1.987.000,00
12	Educação		1.960.000,00	47.025.000,00	48.985.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição			3.743.000,00	3.743.000,00
12 306 0230	MERENDA ESCOLAR			3.743.000,00	3.743.000,00
12.306.0230.2054.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			3.743.000,00	3.743.000,00
12 361	Ensino Fundamental		1.960.000,00	40.374.000,00	42.334.000,00
12 361 0210	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		10.000,00	9.404.000,00	9.414.000,00
12.361.0210.1103.0000	CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL		10.000,00		10.000,00
12.361.0210.2041.0000	COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE			3.940.000,00	3.940.000,00
12.361.0210.2042.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			371.000,00	371.000,00
12.361.0210.2094.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO			5.093.000,00	5.093.000,00
12 361 0220	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB		1.950.000,00	30.970.000,00	32.920.000,00
12.361.0220.1100.0000	PARCELA DIFERIDA TC2626/026/15		1.950.000,00		1.950.000,00
12.361.0220.2038.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%			21.065.000,00	21.065.000,00
12.361.0220.2039.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%			3.374.000,00	3.374.000,00
12.361.0220.2075.0000	MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS FUNDEB 70%			491.000,00	491.000,00
12.361.0220.2076.0000	MANUTENÇÃO DAS CRECHES FUNDEB 70%			6.040.000,00	6.040.000,00
12 365	Educação Infantil			2.908.000,00	2.908.000,00
12 365 0008	ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL DA CRIANÇA DO INFANTIL E PRÉ ESCOLA			2.688.000,00	2.688.000,00
12.365.0008.2036.0000	MANUTENÇÃO DAS CRECHES			1.922.000,00	1.922.000,00
12.365.0008.2037.0000	MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS			766.000,00	766.000,00
12 365 0220	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB			220.000,00	220.000,00
12.365.0220.2095.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO 30%			220.000,00	220.000,00
13	Cultura			407.000,00	407.000,00
13 392	Difusão Cultural			407.000,00	407.000,00
13 392 0260	PROMOÇÃO CULTURAL			407.000,00	407.000,00
13.392.0260.2055.0000	FESTIVIDADES CULTURAIS			75.000,00	75.000,00
13.392.0260.2092.0000	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO			332.000,00	332.000,00
15	Urbanismo		450.000,00	13.953.000,00	14.403.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

Página 4

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**02 EXECUTIVO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15 121	Planejamento e Orçamento			237.000,00	237.000,00
15 121 0006	PLANEJAMENTO URBANO E HABITACIONAL			237.000,00	237.000,00
15.121.0006.2084.0000	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO			237.000,00	237.000,00
15 122	Administração Geral			1.045.000,00	1.045.000,00
15 122 0070	OBRAS E INFRAESTRUTURAS			1.045.000,00	1.045.000,00
15.122.0070.2085.0000	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA			1.045.000,00	1.045.000,00
15 130	Administração de Concessões			180.000,00	180.000,00
15 130 1000	CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS			180.000,00	180.000,00
15.130.1000.2058.0000	CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS COOPERPOSSE			180.000,00	180.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana		350.000,00		350.000,00
15 451 0015	GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		350.000,00		350.000,00
15.451.0015.1001.0000	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS		350.000,00		350.000,00
15 451 0070	OBRAS E INFRAESTRUTURAS				0,00
15.451.0070.1001.0000	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS				0,00
15 452	Serviços Urbanos		100.000,00	12.491.000,00	12.591.000,00
15 452 0015	GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		100.000,00	12.491.000,00	12.591.000,00
15.452.0015.1090.0000	PARCELAMENTO DIVIDA DESENVOLVE-SP REF CAMINHÃO		100.000,00		100.000,00
15.452.0015.2016.0000	MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			11.041.000,00	11.041.000,00
15.452.0015.2056.0000	MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			1.450.000,00	1.450.000,00
16	Habitação		515.000,00		515.000,00
16 482	Habitação Urbana		515.000,00		515.000,00
16 482 0503	ALUGUEL NUNCA MAIS		515.000,00		515.000,00
16.482.0503.1101.0000	CASA PROPRIA POPULAÇÃO POSSENSE		515.000,00		515.000,00
17	Saneamento		611.000,00	9.641.000,00	10.252.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano			9.641.000,00	9.641.000,00
17 512 0500	SANEAMENTO BASICO			9.641.000,00	9.641.000,00
17.512.0500.2069.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGUA E ESGOTO			9.591.000,00	9.591.000,00
17.512.0500.2071.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO			50.000,00	50.000,00
17 846	Outros Encargos Especiais		611.000,00		611.000,00
17 846 0500	SANEAMENTO BASICO		611.000,00		611.000,00
17.846.0500.1064.0000	PARCELAMENTO DAE - ELEKTRO		611.000,00		611.000,00
18	Gestão Ambiental			336.000,00	336.000,00
18 542	Controle Ambiental			336.000,00	336.000,00
18 542 0150	MEIO AMBIENTE			336.000,00	336.000,00
18.542.0150.2093.0000	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA			336.000,00	336.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

Página 5

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**02 EXECUTIVO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
27	Desporto e Lazer			616.000,00	616.000,00
27	812 Desporto Comunitário			616.000,00	616.000,00
27	812 0016 PLANEJAMENTO ESPORTIVO			616.000,00	616.000,00
27.812.0016.2091.0000	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			616.000,00	616.000,00
28	Encargos Especiais		311.000,00		311.000,00
28	846 Outros Encargos Especiais		311.000,00		311.000,00
28	846 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL		311.000,00		311.000,00
28.846.0040.1016.0000	PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO - IPREM		311.000,00		311.000,00
99	Reserva de Contingência	1.000.000,00			1.000.000,00
99	999 Reserva de Contingência	1.000.000,00			1.000.000,00
99	999 9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.000.000,00			1.000.000,00
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.000.000,00			1.000.000,00
TOTAL		1.000.000,00	5.343.000,00	144.157.000,00	150.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

Página 6

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 CAMARA MUN. SANTO ANTONIO DE POSSE - CONSOLIDADO

01 LEGISLATIVO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			3.933.000,00	3.933.000,00
01	031 Ação Legislativa			3.933.000,00	3.933.000,00
01	031 0001 PROCESSO LEGISLATIVO			3.933.000,00	3.933.000,00
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO			714.000,00	714.000,00
01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA			3.199.000,00	3.199.000,00
01.031.0001.2003.0000	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTOS			20.000,00	20.000,00
TOTAL		0,00	0,00	3.933.000,00	3.933.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

Página 7

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

04 IPREM POSSE**29 INSTITUTO PREVIDENCIA - IPREM - POSSE**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
09	Previdência Social			12.867.700,00	12.867.700,00
09	272 Previdência do Regime Estatutário			12.867.700,00	12.867.700,00
09	272 0020 PREVIDÊNCIA SOCIAL E INATIVOS/PENSIONISTAS			12.867.700,00	12.867.700,00
09.272.0020.2064.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPREM			12.867.700,00	12.867.700,00
99	Reserva de Contingência	4.527.957,00			4.527.957,00
99	999 Reserva de Contingência	4.527.957,00			4.527.957,00
99	999 9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	4.527.957,00			4.527.957,00
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.527.957,00			4.527.957,00
TOTAL		4.527.957,00	0,00	12.867.700,00	17.395.657,00
TOTAL GERAL		5.527.957,00	5.343.000,00	160.957.700,00	171.828.657,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 08

Página 1

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
01	Legislativa	3.933.000,00			3.933.000,00
01 031	Ação Legislativa	3.933.000,00			3.933.000,00
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO	3.933.000,00			3.933.000,00
02	Judiciária	6.655.000,00			6.655.000,00
02 061	Ação Judiciária	6.655.000,00			6.655.000,00
02 061 0005	CONTROLE DE DEMANDAS JUDICIAIS	6.655.000,00			6.655.000,00
04	Administração	18.731.000,00			18.731.000,00
04 122	Administração Geral	18.018.000,00			18.018.000,00
04 122 0040	ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.782.000,00			16.782.000,00
04 122 0505	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	1.236.000,00			1.236.000,00
04 126	Tecnologia da Informação	251.000,00			251.000,00
04 126 0040	ADMINISTRAÇÃO GERAL	251.000,00			251.000,00
04 128	Formação de Recursos Humanos	462.000,00			462.000,00
04 128 0004	GESTÃO DE PESSOAL	462.000,00			462.000,00
05	Defesa Nacional	300.000,00			300.000,00
05 182	Defesa Civil	300.000,00			300.000,00
05 182 0400	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PRÓPRIA MUNICIPAL	300.000,00			300.000,00
06	Segurança Pública	5.177.000,00			5.177.000,00
06 181	Policimento	5.177.000,00			5.177.000,00
06 181 0400	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PRÓPRIA MUNICIPAL	5.177.000,00			5.177.000,00
08	Assistência Social	5.125.000,00	547.000,00		5.672.000,00
08 130	Administração de Concessões	1.778.000,00	100.000,00		1.878.000,00
08 130 0330	ASSISTÊNCIA SOCIAL		100.000,00		100.000,00
08 130 1000	CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	1.778.000,00			1.778.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	264.000,00			264.000,00
08 243 0505	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	264.000,00			264.000,00
08 244	Assistência Comunitária	3.083.000,00	447.000,00		3.530.000,00
08 244 0330	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.083.000,00	447.000,00		3.530.000,00
09	Previdência Social			12.867.700,00	12.867.700,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário			12.867.700,00	12.867.700,00
09 272 0020	PREVIDÊNCIA SOCIAL E INATIVOS/PENSIONISTAS			12.867.700,00	12.867.700,00
10	Saúde	805.000,00	36.335.000,00		37.140.000,00
10 301	Atenção Básica	805.000,00	33.088.000,00		33.893.000,00
10 301 0340	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL	805.000,00	32.632.000,00		33.437.000,00
10 301 0350	SAÚDE DA FAMÍLIA		206.000,00		206.000,00
10 301 0504	CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE		250.000,00		250.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.260.000,00		1.260.000,00
10 302 0340	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL		1.260.000,00		1.260.000,00
10 304	Vigilância Sanitária		1.987.000,00		1.987.000,00
10 304 0340	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL		1.987.000,00		1.987.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 08

Página 2

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
12	Educação	4.398.000,00	44.587.000,00		48.985.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição	3.743.000,00			3.743.000,00
12 306 0230	MERENDA ESCOLAR	3.743.000,00			3.743.000,00
12 361	Ensino Fundamental	630.000,00	41.704.000,00		42.334.000,00
12 361 0210	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00	9.404.000,00		9.414.000,00
12 361 0220	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	620.000,00	32.300.000,00		32.920.000,00
12 365	Educação Infantil	25.000,00	2.883.000,00		2.908.000,00
12 365 0008	ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL DA CRIANÇA DO INFANTIL E PRÉ ESCOLA		2.688.000,00		2.688.000,00
12 365 0220	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	25.000,00	195.000,00		220.000,00
13	Cultura	407.000,00			407.000,00
13 392	Difusão Cultural	407.000,00			407.000,00
13 392 0260	PROMOÇÃO CULTURAL	407.000,00			407.000,00
15	Urbanismo	14.403.000,00			14.403.000,00
15 121	Planejamento e Orçamento	237.000,00			237.000,00
15 121 0006	PLANEJAMENTO URBANO E HABITACIONAL	237.000,00			237.000,00
15 122	Administração Geral	1.045.000,00			1.045.000,00
15 122 0070	OBRAS E INFRAESTRUTURAS	1.045.000,00			1.045.000,00
15 130	Administração de Concessões	180.000,00			180.000,00
15 130 1000	CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	180.000,00			180.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	350.000,00			350.000,00
15 451 0015	GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	350.000,00			350.000,00
15 451 0070	OBRAS E INFRAESTRUTURAS				0,00
15 452	Serviços Urbanos	12.591.000,00			12.591.000,00
15 452 0015	GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	12.591.000,00			12.591.000,00
16	Habitação	15.000,00	500.000,00		515.000,00
16 482	Habitação Urbana	15.000,00	500.000,00		515.000,00
16 482 0503	ALUGUEL NUNCA MAIS	15.000,00	500.000,00		515.000,00
17	Saneamento	10.152.000,00	100.000,00		10.252.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	9.541.000,00	100.000,00		9.641.000,00
17 512 0500	SANEAMENTO BASICO	9.541.000,00	100.000,00		9.641.000,00
17 846	Outros Encargos Especiais	611.000,00			611.000,00
17 846 0500	SANEAMENTO BASICO	611.000,00			611.000,00
18	Gestão Ambiental	326.000,00	10.000,00		336.000,00
18 542	Controle Ambiental	326.000,00	10.000,00		336.000,00
18 542 0150	MEIO AMBIENTE	326.000,00	10.000,00		336.000,00
27	Desporto e Lazer	616.000,00			616.000,00
27 812	Desporto Comunitário	616.000,00			616.000,00
27 812 0016	PLANEJAMENTO ESPORTIVO	616.000,00			616.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 08

Página 3

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
28	Encargos Especiais	311.000,00			311.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	311.000,00			311.000,00
28 846 0040	ADMINISTRAÇÃO GERAL	311.000,00			311.000,00
99	Reserva de Contingência	1.000.000,00		4.527.957,00	5.527.957,00
99 999	Reserva de Contingência	1.000.000,00		4.527.957,00	5.527.957,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.000.000,00		4.527.957,00	5.527.957,00
TOTAL		72.354.000,00	82.079.000,00	17.395.657,00	171.828.657,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 08

Página 1

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
01	Legislativa	3.933.000,00			3.933.000,00
01 031	Ação Legislativa	3.933.000,00			3.933.000,00
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO	3.933.000,00			3.933.000,00
02	Judiciária	6.655.000,00			6.655.000,00
02 061	Ação Judiciária	6.655.000,00			6.655.000,00
02 061 0005	CONTROLE DE DEMANDAS JUDICIAIS	6.655.000,00			6.655.000,00
04	Administração	18.731.000,00			18.731.000,00
04 122	Administração Geral	18.018.000,00			18.018.000,00
04 122 0040	ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.782.000,00			16.782.000,00
04 122 0505	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	1.236.000,00			1.236.000,00
04 126	Tecnologia da Informação	251.000,00			251.000,00
04 126 0040	ADMINISTRAÇÃO GERAL	251.000,00			251.000,00
04 128	Formação de Recursos Humanos	462.000,00			462.000,00
04 128 0004	GESTÃO DE PESSOAL	462.000,00			462.000,00
05	Defesa Nacional	300.000,00			300.000,00
05 182	Defesa Civil	300.000,00			300.000,00
05 182 0400	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PRÓPRIA MUNICIPAL	300.000,00			300.000,00
06	Segurança Pública	5.177.000,00			5.177.000,00
06 181	Policimento	5.177.000,00			5.177.000,00
06 181 0400	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PRÓPRIA MUNICIPAL	5.177.000,00			5.177.000,00
08	Assistência Social	5.125.000,00	547.000,00		5.672.000,00
08 130	Administração de Concessões	1.778.000,00	100.000,00		1.878.000,00
08 130 0330	ASSISTÊNCIA SOCIAL		100.000,00		100.000,00
08 130 1000	CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	1.778.000,00			1.778.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	264.000,00			264.000,00
08 243 0505	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	264.000,00			264.000,00
08 244	Assistência Comunitária	3.083.000,00	447.000,00		3.530.000,00
08 244 0330	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.083.000,00	447.000,00		3.530.000,00
09	Previdência Social			12.867.700,00	12.867.700,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário			12.867.700,00	12.867.700,00
09 272 0020	PREVIDÊNCIA SOCIAL E INATIVOS/PENSIONISTAS			12.867.700,00	12.867.700,00
10	Saúde	805.000,00	36.335.000,00		37.140.000,00
10 301	Atenção Básica	805.000,00	33.088.000,00		33.893.000,00
10 301 0340	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL	805.000,00	32.632.000,00		33.437.000,00
10 301 0350	SAÚDE DA FAMÍLIA		206.000,00		206.000,00
10 301 0504	CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE		250.000,00		250.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.260.000,00		1.260.000,00
10 302 0340	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL		1.260.000,00		1.260.000,00
10 304	Vigilância Sanitária		1.987.000,00		1.987.000,00
10 304 0340	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL		1.987.000,00		1.987.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 08

Página 2

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
12	Educação	4.398.000,00	44.587.000,00		48.985.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição	3.743.000,00			3.743.000,00
12 306 0230	MERENDA ESCOLAR	3.743.000,00			3.743.000,00
12 361	Ensino Fundamental	630.000,00	41.704.000,00		42.334.000,00
12 361 0210	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00	9.404.000,00		9.414.000,00
12 361 0220	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	620.000,00	32.300.000,00		32.920.000,00
12 365	Educação Infantil	25.000,00	2.883.000,00		2.908.000,00
12 365 0008	ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL DA CRIANÇA DO INFANTIL E PRÉ ESCOLA		2.688.000,00		2.688.000,00
12 365 0220	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	25.000,00	195.000,00		220.000,00
13	Cultura	407.000,00			407.000,00
13 392	Difusão Cultural	407.000,00			407.000,00
13 392 0260	PROMOÇÃO CULTURAL	407.000,00			407.000,00
15	Urbanismo	14.403.000,00			14.403.000,00
15 121	Planejamento e Orçamento	237.000,00			237.000,00
15 121 0006	PLANEJAMENTO URBANO E HABITACIONAL	237.000,00			237.000,00
15 122	Administração Geral	1.045.000,00			1.045.000,00
15 122 0070	OBRAS E INFRAESTRUTURAS	1.045.000,00			1.045.000,00
15 130	Administração de Concessões	180.000,00			180.000,00
15 130 1000	CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	180.000,00			180.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	350.000,00			350.000,00
15 451 0015	GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	350.000,00			350.000,00
15 451 0070	OBRAS E INFRAESTRUTURAS				0,00
15 452	Serviços Urbanos	12.591.000,00			12.591.000,00
15 452 0015	GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	12.591.000,00			12.591.000,00
16	Habitação	15.000,00	500.000,00		515.000,00
16 482	Habitação Urbana	15.000,00	500.000,00		515.000,00
16 482 0503	ALUGUEL NUNCA MAIS	15.000,00	500.000,00		515.000,00
17	Saneamento	10.152.000,00	100.000,00		10.252.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	9.541.000,00	100.000,00		9.641.000,00
17 512 0500	SANEAMENTO BASICO	9.541.000,00	100.000,00		9.641.000,00
17 846	Outros Encargos Especiais	611.000,00			611.000,00
17 846 0500	SANEAMENTO BASICO	611.000,00			611.000,00
18	Gestão Ambiental	326.000,00	10.000,00		336.000,00
18 542	Controle Ambiental	326.000,00	10.000,00		336.000,00
18 542 0150	MEIO AMBIENTE	326.000,00	10.000,00		336.000,00
27	Desporto e Lazer	616.000,00			616.000,00
27 812	Desporto Comunitário	616.000,00			616.000,00
27 812 0016	PLANEJAMENTO ESPORTIVO	616.000,00			616.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 08

Página 3

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
28	Encargos Especiais	311.000,00			311.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	311.000,00			311.000,00
28 846 0040	ADMINISTRAÇÃO GERAL	311.000,00			311.000,00
99	Reserva de Contingência	1.000.000,00		4.527.957,00	5.527.957,00
99 999	Reserva de Contingência	1.000.000,00		4.527.957,00	5.527.957,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.000.000,00		4.527.957,00	5.527.957,00
TOTAL		72.354.000,00	82.079.000,00	17.395.657,00	171.828.657,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 09

Página 1

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Orgão:	01 02	EXECUTIVO	Valor
Função	02	Judiciária	6.655.000,00
Função	04	Administração	18.731.000,00
Função	05	Defesa Nacional	300.000,00
Função	06	Segurança Pública	5.177.000,00
Função	08	Assistência Social	5.672.000,00
Função	10	Saúde	37.140.000,00
Função	12	Educação	48.985.000,00
Função	13	Cultura	407.000,00
Função	15	Urbanismo	14.403.000,00
Função	16	Habitação	515.000,00
Função	17	Saneamento	10.252.000,00
Função	18	Gestão Ambiental	336.000,00
Função	27	Desporto e Lazer	616.000,00
Função	28	Encargos Especiais	311.000,00
Função	99	Reserva de Contingência	1.000.000,00
Orgão:	02 01	LEGISLATIVO	Valor
Função	01	Legislativa	3.933.000,00
Orgão:	04 29	INSTITUTO PREVIDENCIA - IPREM - POSSE	Valor
Função	09	Previdência Social	12.867.700,00
Função	99	Reserva de Contingência	4.527.957,00
TOTAL GERAL			171.828.657,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO

01 02	EXECUTIVO	150.500.000,00
02 01	LEGISLATIVO	3.933.000,00
04 29	INSTITUTO PREVIDENCIA - IPREM - POSSE	17.395.657,00
TOTAL		171.828.657,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO

01	Legislativa	3.933.000,00
02	Judiciária	6.655.000,00
04	Administração	18.731.000,00
05	Defesa Nacional	300.000,00
06	Segurança Pública	5.177.000,00
08	Assistência Social	5.672.000,00
09	Previdência Social	12.867.700,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Orçamento Programa

- Exercício de 2023

Anexo 09

Página 2

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

10	Saúde	37.140.000,00
12	Educação	48.985.000,00
13	Cultura	407.000,00
15	Urbanismo	14.403.000,00
16	Habitação	515.000,00
17	Saneamento	10.252.000,00
18	Gestão Ambiental	336.000,00
27	Desporto e Lazer	616.000,00
28	Encargos Especiais	311.000,00
99	Reserva de Contingência	5.527.957,00
TOTAL		171.828.657,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Quadro 15

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Página 1

RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ENTIDADE: 4 IPREM POSSE

RECEITA

Código	Discriminação	Valor \$
7999.01.0.1	APORTES PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL - CAM,	115.000,00
7215.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR CIVIL ATIVO - CEDII	24.000,00
7215.51.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCEL	340.000,00
7215.51.1.2	PARCELAMENTOS MULTAS E JUROS	1.000,00
7999.01.0.1	APORTES PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL - PREFE	3.600.000,00
7999.01.0.1	APORTES PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL - IPREM	4.000,00
7215.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR CIVIL ATIVO - IPREI	8.505,00
1999.03.0.1	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS RGPS E OS R.P.P.S	120.000,00
7215.02.1.1	CONT.PATRONAL DE SERVIDOR CIVIL ATIVO - ATUALIZAÇÃO	4.852,00
7215.51.1.3	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCE	120.000,00
7215.02.1.2	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTA	17.185,00
7215.51.1.3	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCE	0,00
7999.01.0.1	APORTES PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL - CEDII	0,00
1215.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PREFEITURA	4.980.000,00
1215.01.3.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCII	100,00
1215.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CAMARA	120.000,00
1215.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - IPREM S. A. POSSE	5.700,00
1215.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CEDIDOS	4.100,00
1215.01.2.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PREFEITURA	21.000,00
1215.01.2.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - CÂMARA	2.500,00
7215.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR CIVIL ATIVO - CÂM	190.000,00
1321.04.0.1	REMUN. RECURSOS DO RPPS- RENDA FIXA	52.715,00
1321.04.0.1	REMUN. RECURSOS DO RPPS- RENDA VARIÁVEL	7.000,00
1922.03.0.1	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PRINCIPAL	57.000,00
1999.99.1.1	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	1.000,00
7215.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR CIVIL ATIVO - PREF	7.600.000,00
TOTAL		17.395.657,00

PLANO DE APLICAÇÃO

CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Valor - \$
09			Previdência Social	
	09	272	Previdência do Regime Estatutário	
	09	272 0020	PREVIDÊNCIA SOCIAL E INATIVOS/PENSIONISTAS	
	09	272 0020 2064 0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPREM	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.734.000,00
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.300.000,00
		3 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.700,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	792.000,00
		3 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Quadro 15

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Página 2

RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

09	Previdência Social		
09 272	Previdência do Regime Estatutário		
09 272 0020	PREVIDÊNCIA SOCIAL E INATIVOS/PENSIONISTAS		
09 272 0020 2064 0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPREM		
	INVESTIMENTOS	4 4 90	21.000,00
99	Reserva de Contingência		
99 999	Reserva de Contingência		
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99 999 9999 9999 0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9 9 99	4.527.957,00
TOTAL			17.395.657,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 11

Página 1

SEGURIDADE SOCIAL

Codigo	Especificacao	Categoria	Função
08	Assistência Social		5.672.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.393.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	48.000,00	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.908.000,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	2.000,00	
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	629.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	221.500,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	568.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	504.500,00	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	8.000,00	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	75.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00	
09	Previdência Social		12.867.700,00
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA	9.300.000,00	
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	2.300.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	325.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.000,00	
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	68.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	7.700,00	
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	43.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	53.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	378.000,00	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	55.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	255.000,00	
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPI	13.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00	
10	Saúde		37.140.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.202.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.552.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	1.962.000,00	
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	2.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.059.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	347.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.561.000,00	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	50.000,00	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	694.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	405.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	287.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 11

Página 2

SEGURIDADE SOCIAL

Codigo	Especificacao	Categoria	Função
TOTAL			55.679.700,00

Lei nº 3525_____ de 11 de novembro de 2022**Projeto de Lei nº 099/2022****Autógrafo nº 3.869/2022****Iniciativa: Executivo Municipal**

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) no âmbito do Município de Santo Antônio de Posse, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

CAPÍTULO I**DA FINALIDADE**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santo Antônio de Posse, o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento ao Executivo Municipal, para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Lei Federal n. 11.947, de 16 de junho de 2009, bem como da Resolução CD/FNDE n. 06/2020, de 08 de maio de 2020 e alterações posteriores.

CAPÍTULO II**DA COMPETÊNCIA**

Art. 2º Compete ao Conselho de Alimentação Escolar:

I – acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo art. 2º da Lei Federal n. 11.947, de 16 de junho de 2009;

II – acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III – zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV – receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa;

V – monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e a execução do PNAE, com base no cumprimento do disposto nos arts. 3º ao 5º da Resolução CD/FNDE n. 06/2020, de 08 de maio de 2020;

VI – analisar a prestação de contas da Entidades Executoras, conforme os arts. 58 a 60 da Resolução CD/FNDE n. 06/2020, de 08 de maio de 2020, e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no Sistema de Gestão de Conselhos – SigeconOnline;

VII – comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

VIII – fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

IX – realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas e elaboração do Parecer Conclusivo do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros;

X – elaborar o Regimento Interno, observando o disposto no art. 46 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, de 08 de maio de 2020;

XI – elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas unidades escolares municipais, bem como nas unidades pertencentes ao programa;

XII – realizar campanhas educativas de esclarecimento sobre alimentação;

XIII – realizar estudos a respeito de hábitos alimentares locais, levando-os em conta quando da elaboração dos cardápios para a merenda escolar, que deverá dar preferência aos produtos semielaborados e in natura;

§ 1º O Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE é o responsável pelo envio do Parecer Conclusivo do Conselho ao Programa no Sistema de Gestão de Conselhos – SigeconOnline, cabendo tal incumbência, em caso de impedimento legal, ao Vice-Presidente.

§ 2º O Conselho de Alimentação Escolar – CAE pode desenvolver regime de cooperação com os Conselhos de segurança alimentar e nutricional estaduais e municipais e demais Conselhos afins e deverá observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA.

§ 3º A execução das proposições estabelecidas pelo Conselho de Alimentação Escolar ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º Os cardápios da alimentação escolar devem ser elaborados pelo nutricionista responsável, tendo como base a utilização de alimentos in natura ou minimamente processados, de modo a respeitar as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares e a cultura alimentar da localidade, bem como se pautar na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na promoção da alimentação adequada e saudável.

CAPÍTULO III**DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO**

Art. 4º O Conselho de Alimentação Escolar – CAE será constituído por 07 (sete) membros titulares e 07 (sete) membros suplentes, com a seguinte composição:

I – 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal, indicado pelo Prefeito Municipal;

II – 02 (dois) representantes dentre as entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

III – 02 (dois) representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino municipal, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

IV – 02 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

§ 1º Preferencialmente, um dos representantes a que se refere o inciso II deste artigo deve pertencer à categoria de docentes.

§ 2º Em caso de não existência de órgãos de classe, conforme estabelecido no inciso II deste artigo, os docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação devem realizar reunião, convocada especificamente para esse fim e devidamente registrada em ata.

§ 3º Ficam vedadas as indicações do Ordenador de Despesas, do Coordenador da Alimentação Escolar e do Nutricionista RT das Entidades executoras para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

Art. 5º A nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE será feita por Portaria do Poder Executivo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio de Posse.

Art. 6º Os dados referentes ao Conselho de Alimentação Escolar – CAE devem ser informados pela EEx por meio do cadastro em Sistema do FNDE e, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do ato de nomeação, devem ser encaminhados ao FNDE as cópias legíveis dos seguintes documentos:

I – O ofício de indicação do representante do Poder Executivo;

II – As atas, devidamente assinadas pelos presentes em cada Assembleia, relativas aos incisos II, III e IV do art. 4º da presente Lei;

III – A Portaria de nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE;

IV – A ata de eleição do (a) Presidente e do(a) Vice-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

Art. 7º A presidência e a vice-presidência do Conselho de Alimentação Escolar – CAE somente podem ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV do art. 4º da presente Lei.

§ 1º O Conselho de Alimentação Escolar – CAE deve ter um(a) Presidente e um(a) Vice-Presidente, eleitos dentre os membros titulares por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez consecutiva.

§ 2º O(a) Presidente e/ou o(a) Vice-Presidente pode(m) ser destituído(s), em conformidade com o disposto no Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, sendo imediatamente eleito(s) outro(s) membro(s) para completar o período restante do respectivo mandato do Conselho.

§ 3º Após a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação

Escolar – CAE, as substituições de membros indicados com base nos incisos II, III e IV deste artigo devem se dar somente nos seguintes casos:

I – Mediante renúncia expressa do membro;

II – Por deliberação do segmento representado;

III – Por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, em razão do descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno de cada Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.

§ 4º Nas situações previstas no parágrafo anterior, o segmento representado deve indicar novo membro para preenchimento do cargo, a ser escolhido por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata, e mantida a exigência de nomeação por portaria ou decreto do chefe do Executivo municipal.

§ 5º No caso de substituição de membro do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, na forma do §3º devem ser encaminhados para o FNDE, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, as cópias legíveis dos seguintes documentos:

I – A cópia do correspondente termo de renúncia, ou da ata da sessão plenária do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, ou da reunião do segmento em que se deliberou pela substituição do membro;

II – A ata da assembleia, devidamente assinada pelos presentes, com a indicação do novo membro;

III – Formulário de Cadastro do novo membro;

IV – A Portaria ou Decreto de nomeação do novo membro.

§ 6º O membro representante do Poder Executivo pode ser destituído nas seguintes situações:

I – Por decisão do Poder Executivo;

II – Por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, em razão do descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno de cada Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica;

§ 7º No caso de substituição do representante do Poder Executivo, conforme previsto no parágrafo anterior, deve ser encaminhado ao FNDE o ofício de indicação do Poder Executivo e a Portaria de nomeação do novo membro.

§ 8º No caso de substituição de membro do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, o período do seu mandato deve ser equivalente ao tempo restante daquele que foi substituído.

CAPÍTULO IV

DO MANDATO

Art. 8º A nomeação dos membros titulares e suplentes será feita através de ato do Prefeito municipal para mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos por igual período por uma vez consecutiva,

de acordo com a indicação de seu segmento de representação, por meio de assembleia específica.

Art. 9º O exercício do mandato de membro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO

Art. 10. O Município, através da Secretaria Municipal de Educação, visando pleno funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, deverá:

I – Garantir ao Conselho de Alimentação Escolar – CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:

- a) Local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;
- b) Disponibilidade de equipamento de informática;
- c) Transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, como para as visitas às escolas e para as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Alimentação Escolar – CAE;
- d) Disponibilidade de recursos humanos e financeiros, previstos no Plano de Ação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, necessários às atividades inerentes às suas competências e atribuições, a fim de desenvolver as atividades de forma efetiva.

II – Fornecer ao Conselho de Alimentação Escolar – CAE, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as etapas, tais como editais de licitação e/ou chamada pública, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência;

III – Realizar, em parceria com o FNDE, a formação dos membros sobre a execução do PNAE e temas que possuam interfaces com este Programa;

IV – Divulgar as atividades do Conselho de Alimentação Escolar – CAE por meio de comunicação oficial da EEx;

V – Comunicar às escolas sobre o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, no início de cada ano letivo e a cada troca de mandato, informando as atribuições do Conselho e a sua composição, com a indicação dos representantes;

VI – Quando do exercício das atividades do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, previstos no art. 19 da Lei n. 11.947/2009 e art. 44 da Resolução CD/FNDE n. 06/2020, de 08 de maio de 2020, recomenda-se a liberação dos servidores públicos para exercer as suas atividades no Conselho, de acordo com o Plano de Ação elaborado pelo Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

Parágrafo único. A aprovação ou as modificações no Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar – CAE somente poderão

ocorrer pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros.

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 11. São atribuições do(a) Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE:

- I – Coordenar as atividades do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE;
- II – Convocar e presidir as reuniões e assembleias ordinárias e extraordinárias;
- III – Designar, dentre os membros do Conselho, um Secretário para a execução das atividades administrativas;
- IV – Representar o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE ou delegar a representação;
- V – Solicitar assessoramento das demais Secretarias do Município, quando necessário, de acordo com as matérias em estudo;
- VI – Propor ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE as revisões do Regimento Interno que julgar necessárias;
- VII – Fazer cumprir as disposições dessa norma e do regimento estabelecidas para o seu pleno funcionamento;
- VIII – Determinar a leitura da ata e das comunicações que entender convenientes;
- IX – Assinar as atas, uma vez aprovadas, com os demais membros do Conselho;
- X – Colocar as matérias em discussão e votação;
- XI – Anunciar o resultado das votações, decidindo-as em caso de empate;
- XII – Propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
- XIII – Agir em nome do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.

Parágrafo único. A aprovação ou modificações no Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar – CAE só poderão ocorrer pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros.

Art. 12. São atribuições do(a) Vice-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE:

- I – Substituir o (a) Presidente, em todas as ocasiões, nas suas ausências e impedimentos;
- II – Assessorar o(a) Presidente.

Art. 13. São atribuições dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE:

- I – Comparecer às reuniões do Conselho, confirmando presença, justificando sua ausência, convocando seu respectivo suplente;
- II – Eleger, entre seus membros, o(a) Presidente e o(a) Vice-Presidente;

III – Requerer, justificando a necessidade, reuniões quando seu (sua) Presidente ou substituto legal não o fizer;

IV – Estudar e relatar os assuntos que lhe forem distribuídos, emitindo pareceres;

V – Votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho, justificando seu voto quando for o caso;

VI – Pedir vistas de pareceres ou resoluções ou solicitar andamento de discussões e votações;

VII – Requerer urgência para discussões e votações de assuntos não incluídos na ordem do dia, bem como preferência nas discussões e votações de estudos, justificando sua prioridade;

VIII – Colaborar com o bom andamento dos trabalhos;

IX – Desempenhar as funções para as quais for designado;

X – Justificar com antecedência sua ausência, convocando seu respectivo suplente;

XI – Apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;

XII – Cumprir as determinações do Regimento Interno;

XIII – Assinar as atas das reuniões do Conselho.

Seção I

Das Vedações

Art. 14. É vedado aos membros e considerado prática irregular as seguintes atribuições incompatíveis:

I – Pronunciar-se em nome do Conselho ou da Presidência sem prévia autorização;

II – Utilizar-se do cargo ou documentos do Conselho ou da Presidência sem prévia autorização;

III – Censurar pessoas ou ações do Conselho fora das reuniões;

IV – Contrariar as decisões tomadas pelo Conselho em assembleia e reuniões;

Parágrafo único. Em caso de comprovação de ato declarado como prática irregular em qualquer uma das vedações, poderá o Conselho, por maioria absoluta, afastar o membro, convocando seu substituto.

CAPÍTULO VII

DAS REUNIÕES DO CONSELHO

Art. 15. O Conselho de Alimentação Escolar – CAE reunir-se-á ordinariamente bimestralmente, em datas previamente definidas, e extraordinariamente, por convocação do Presidente ou em decorrência de requerimento de dois terços de seus membros, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

§ 1º As convocações para Assembleia Geral serão feitas por carta, e-mail, aplicativo de mensagem eletrônica (Whatsapp) e/ou entregues pessoalmente aos membros, sob protocolo simples, com 05 (cinco) dias de antecedência.

§ 2º As Assembleias se instalarão em primeira convocação,

com 51% (cinquenta e um por cento) dos membros presentes, e em segunda convocação, com a presença de, no mínimo, 5 (cinco) membros, podendo ser realizada no mesmo dia após 15 (quinze) minutos do horário marcado para a primeira convocação, desde que tenha sido convocada nesses termos.

§ 3º As deliberações do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, observado o quorum estabelecido, serão tomadas pela maioria absoluta de seus membros, por intermédio de resoluções assinadas pelo Presidente.

§ 4º Haverá anualmente uma assembleia geral ordinária para a análise e emissão de parecer conclusivo sobre a prestação de contas do PNAE, conforme legislação pertinente.

Art. 16. As deliberações do Conselho de Alimentação Escolar – CAE serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente eventual voto de desempate.

Parágrafo único. A votação será nominal, podendo, em determinados casos, por decisão da maioria dos membros do Conselho, ser secreta.

Art. 17. A convite do(a) Presidente, por indicação de qualquer membro, poderão participar das reuniões representantes de órgãos federais, estaduais e municipais, bem como da iniciativa privada, que possam prestar informações e esclarecimentos complementares sobre a matéria em exame.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. As deliberações do Conselho de Alimentação Escolar – CAE deverão ser encaminhadas para o Prefeito Municipal, sendo que a execução destas ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 19. O Regimento Interno a ser instituído pelo Conselho de Alimentação Escolar – CAE deve observar o disposto nos arts. 43 a 45 da Resolução CD/FNDE n. 06/2020, de 08 de maio de 2020.

Art. 20. Nos casos em que o Regimento Interno for omissivo, caberá ao Conselho de Alimentação Escolar – CAE solucionar eventuais questões controversas.

Art. 21. O Regimento Interno de que trata a presente lei será aprovado e publicado pelo Chefe do Executivo Municipal, através de Decreto, após elaboração Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

Art. 22. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 23. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Lei Municipal nº 3.121, de 11 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 11 de novembro de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do

Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3526___ de 11 de novembro de 2022
Projeto de Lei nº 100/2022
Autógrafo nº 3.870/2022
Iniciativa: Executivo Municipal

Abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no ano de 2021 para atender as despesas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal – IPREM.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por superávit financeiro no ano de 2021 no valor de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3424/2021, de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64; consignado nas seguintes dotações:

09 – PREVIDENCIA SOCIAL

272 – PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0020 – IPREM

2064 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPREM

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-----
 -----R\$ 1.700,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais-----
 ----R\$ 2.800,00

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições-----
 ----R\$ 100.000,00

TOTAL-----R\$
 104.500,00

Art. 2º O presente Crédito será aberto mediante o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior da dotação, conforme artigo 43, § 1º. Inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964. E servirá para reforço das dotações orçamentárias das despesas necessárias para o bom funcionamento deste RPPS.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 11 de novembro de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decretos

Decreto n.3875 de 11 de novembro de 2022

Altera a composição da Equipe Técnica Municipal para participar do processo de atualização do Plano Diretor do Município de Santo Antônio de Posse, criada pelo Decreto nº 3766/22.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a criação da equipe técnica municipal para participar do processo de atualização do Plano Diretor deste Município, realizada pelo Decreto nº 3766, de 11 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 09/22, que alterou os órgãos e cargos de direção deste Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Equipe Técnica criada pelo Decreto nº 3766/22 da seguinte forma:

I – Secretário Municipal de Governo: Marcos José Jacobussi;

II – Secretária Municipal de Educação: Claudia Aparecida Pinho Lalla;

III – Secretário Municipal de Saúde: Edmar Oliveira de Sousa;

IV – Secretária Municipal da Fazenda: Valeska Elizabeth da Silva Teixeira;

V – Procurador Geral do Município: Carlos Eduardo Bistão Nascimento;

VI – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano: Leonardo da Silva Granziera;

VII – Secretária Municipal de Saneamento e Meio Ambiente: Alice Bortolotto Valsechi;

VIII – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social: Ana Lucia Lima da Silva;

IX – Supervisor de Gestão do Departamento de Cultura e Turismo: Sérgio Antônio Folster Júnior;

X – Supervisor de Gestão do Departamento de Esportes e Lazer: Eduardo Suzigan de Campos;

XI – Supervisor de Gestão do Departamento de Serviços Públicos: Gilberto Martins Nogueira;

XII – Supervisora de gestão do Departamento de Planejamento e Urbanismo: Carolina Bergo Torezan;

XIII – Coordenador de Gestão do Departamento de Meio Ambiente: Ronaldo Monzani;

XIV – Auditora Tributária: Jane Jaqueline Moreira Rossetto;

XV – Controladora Interna: Anna Paula Ignacio.

Art. 2º A equipe será coordenada pelo responsável do

Departamento de Planejamento e Urbanismo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 11 de novembro de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 3876 de 11 de novembro de 2022

Altera a composição da Comissão Municipal para acompanhamento do processo de atualização do Plano Diretor Municipal no Município de Santo Antônio de Posse, criada pelo Decreto nº 3768/22.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a criação da Comissão Municipal para acompanhamento do processo de atualização do Plano Diretor deste Município, realizada pelo Decreto nº 3768, de 16 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 09/22, que alterou os órgãos e cargos de direção deste Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 09/22, da Câmara Municipal, que indica representante daquela Casa Legislativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Comissão Municipal criada pelo Decreto 3768/22 da seguinte forma:

I – Representante da Câmara de Vereadores: Edson Gonçalves Santana – Presidente da Câmara

II – Representante da Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano: Carolina Bergo Torezan - Supervisora de gestão do Departamento de Planejamento e Urbanismo;

III - Representante do Conselho Municipal de Assistência Social: Ana Lucia Lima da Silva - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social;

IV – Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano: Róbison Gomes da Silva;

V – Representante do Conselho Municipal de Educação: Silmara Jamere Bordotti;

VI – Representante do Conselho Municipal de Saúde: Edmar Oliveira de Sousa;

VII – Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente: Ronaldo Monzani;

VIII - Representante do Conselho Municipal de Habitação: Thamila Frioli de Oliveira;

IX – Representante do Conselho Municipal de Turismo: Sérgio Antônio Folster Júnior;

X – Representante da Associação Comercial de Santo Antônio de Posse: Mônica Alexandra Calixto de Araújo;

XI – Representante da Associação dos Produtores Rurais de Santo Antônio de Posse: Armando Campos de Oliveira;

XII – Representante do Sindicato dos Funcionários Públicos de Santo Antônio de Posse: Adriana Aparecida da Rocha Campos Cavenaghi.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 11 de novembro de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Secretaria Municipal de Educação

Portaria nº 062, de 11 de novembro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação

Dispõe sobre limitações de atividades do(a) servidor(a) Carla Fernanda Leme Ornelas, por motivo de saúde, e dá outras providências.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

CONSIDERANDO as deliberações constantes no Processo Administrativo nº 3893/2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Limitar as funções da servidora Carla Fernanda Leme Ornelas, RG: 46.288.290-1, em caráter definitivo, dentro de seu próprio cargo originário de Cuidadora, por motivo de saúde, não acarretando aumento ou diminuição de vencimentos, a partir de 01 de novembro de 2022, conforme apurado no Processo Administrativo n. 3893/2022.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 11 de novembro de 2022.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 063, de 11 de novembro de 2022,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre limitações de atividades do(a) servidor(a) Rosangela Aparecida de Oliveira Renaldi, por motivo de saúde, e dá outras providências.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

CONSIDERANDO as deliberações constantes no Processo Administrativo nº 4428/2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Limitar as funções da servidora Rosangela Aparecida de Oliveira Renaldi, RG: 23.378.737-9, em caráter definitivo, dentro de seu próprio cargo originário de Merendeira, por motivo de saúde, não acarretando aumento ou diminuição de vencimentos, a partir de 01 de novembro de 2022, conforme apurado no Processo Administrativo n. 4428/2022.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 11 de novembro de 2022.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 3851

Matrícula: 07.0008.0254

Área: 1320,00 m²

Proprietário: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS GOVERNADOR LTDA

Logradouro: Rua Elza Ferrare Siste, nº566 – H/08 – RECANTO VALE VERDE

Santo Antonio de Posse, 10 de novembro de 2022.

Elizeu Mororó da Silva

Fiscal de Postura

Valeska Elisabeth da Silva Teixeira

Secretária Municipal da Fazenda

Concurso Público / Processo Seletivo

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

LUIS OTAVIO GALLANI

ANDERSON GONCALVES VIANA

Aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público nº 01/2019 para o cargo de Guarda Municipal masculino a comparecer neste departamento até 18/11/2022, a fim de retirar formulário e lista de documentação necessários para realização de Investigação Social. O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 11 de novembro de 2022.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

Outros atos de concurso/processo seletivo

ADITIVO DE CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

CONTRATADO(A): KEILA LUCON

OBJETO: Contratação de serviços de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

VALOR MENSAL: 2.515,79 (Dois mil, quinhentos e quinze reais e setenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA (PRORROGAÇÃO): 12 de novembro de 2022 a 12 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 11 de novembro de 2022.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

CHAMAMENTO PÚBLICO (2ª EDIÇÃO) VISANDO O CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), INTERESSADAS EM CELEBRAR PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, VISANDO À CONSECUÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES- MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL, PARA ATÉ 20 (VINTE) USUÁRIOS,

EM 01 (UMA) CASA/UNIDADE RESIDENCIAL, CUJA OCUPAÇÃO MÁXIMA NÃO DEVE ULTRAPASSAR 20 (VINTE) – CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS, DE 0(ZERO) A 18(DEZOITO) ANOS INCOMPLETOS , PREVISTO NA TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS (RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009, DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, MEDIANTE FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA E CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E RESPECTIVOS ANEXOS- PROCESSO Nº 2627/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022.

1.1 Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Bairro Vila Esperança – Santo Antônio de Posse – Estado de São Paulo; tendo sido aberta a sessão de Chamamento pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n. 9862 de 07/12/2021, publicada no Jornal Oficial de Santo Antônio de Posse na edição de 07/12/2021, na pessoa de sua Presidente Joseani D. Bassani Torres, tendo sido iniciada a sessão, não foi constatado a presença da seguinte entidade interessada:

- Associação Ação Mútua de Amor e Restauração – AMAR, inscrita sob CNPJ nº. 07.837.979/0001-04

1.2 Iniciados os trabalhos, por ordem estrita, tendo a CPL já recebido os Envelopes de Proposta Técnica – Plano de Trabalho (nº. 01) e Documentação (nº 02) da empresa acima, após a etapa de habilitação (realizada em 12/09/2022), tendo havido a suspensão do certame para que a Comissão de Seleção pelo processo de Chamamento (Portaria nº. 10.259/2022, publicada no Jornal da Cidade de 16/09/2022, p. 6 e 7), decida e justificar sobre a pontuação obtida, temos a informar:

1.3 Conforme Ata providenciada pela Comissão de Seleção pelo processo de Chamamento Público (Portaria nº. 10.259/2022, publicada no Jornal da Cidade de 16/09/2022, p. 6 e 7), ficou decidido e justificado a pontuação total de 12 pontos (pontuação superior a 06 pontos) sobre a proposta técnica apresentada no envelope nº 01, bem como a avaliação do envelope nº 02 - Documentações. Ressalta-se que sobre a pontuação obtida, cabe Única e Exclusivamente, de competência da comissão pela decisão;

1.4 Por fim, da decisão acima, abra-se prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta, referente ao resultado da classificação da Proposta – Plano de Trabalho.

1.5 Na qualidade de membro e presidente desta Comissão, lavrei a presente ata que vai assinada pelos demais membros da comissão.

1.6 Publique-se.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PEDRO HENRIQUE ROMANINI

MEMBRO

LETICIA GRANZIER SECCHINATTO

MEMBRO

MARLENE MARIA VIEIRA BASSANI

MEMBRO

PROPONENTES:

SIMONE TUROLLA BROLEZE FORTUNATO

CPF nº. 187.822.378-08

Associação Ação Mútua de Amor e Restauração – AMAR

CNPJ nº. 07.837.979/0001-04

Aviso de Licitação

**PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 4180/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2022
TIPO: Menor Valor Por Item**

OBJETO: Contratação de empresa para reparo em pavimentação asfáltica “operação tapa buraco” e “lombofaixa”.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 29 de Novembro de 2022 às 10:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 10 de Novembro de 2022.

LEONARDO DA SILVA GRANZIERA

Secretário de Desenvolvimento Urbano

**PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 4232/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2022
TIPO: Menor Valor por Item**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE MANDADOS JUDICIAIS.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 30 de novembro de 2022 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da

Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 11 de novembro de 2022.

Edmar Oliveira da Sousa

Secretário Municipal de Saúde

**PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2022
PROCESSO Nº 4406/2022
TIPO: Menor Valor Total por Lote.**

OBJETO: Aquisição de uniformes para os profissionais da merenda escolar.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 29 de novembro de 2022 às 14:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 11 de novembro de 2022.

Claudia Ap. Pinho Lalla

Secretária Municipal De Educação

Despachos

INTERESSADO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ASSUNTO: Decisão sobre pedido de Aditamento de Prazo – Contrato nº. 42/2021 - Contratação de empresa para execução de obras de construção do emissário e estação elevatória de esgoto no Bairro Colina da Paineira, conforme planilha orçamentaria, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, cronograma PLE, planilha de levantamento de quantidades e projeto executivo, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, em conformidade com os Anexos VII e VIII, onerando recursos próprios e repasse do Ministério do Desenvolvimento Regional, por intermédio da Caixa Econômica Federal (SICONV Nº 002975/2019/MDR/CAIXA).

DESPACHO DE ADITAMENTO DE PRAZO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº. 10.197/2022, AUTORIZO o Aditamento de

Prazo de Execução e de Vigência por mais 90 (noventa) dias, do Termo de Contrato nº. 42/2021, firmado com a pessoa jurídica de direito privado P.C. ASSENCO CONSTRUCAO CIVIL, inscrita sob CNPJ nº. 30.208.335/0001-60, cujo objeto é a execução de obras de construção do emissário e estação elevatória de esgoto no Bairro Colina da Paineira, conforme planilha orçamentaria, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, cronograma PLE, planilha de levantamento de quantidades e projeto executivo, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, em conformidade com os Anexos VII e VIII, onerando recursos próprios e repasse do Ministério do Desenvolvimento Regional, por intermédio da Caixa Econômica Federal (SICONV N° 002975/2019/MDR/CAIXA, ficando mantidas todas as demais cláusulas contratuais.

II – Por fim, caso haja qualquer tipo de atraso na execução do serviço, o fiscal DEVERÁ apontar tal situação ocorrida na respectiva medição, a qual, após contraditório e ampla defesa, poderá acarretar sanção à Contratada, nos moldes da Cláusula Sexta (das sanções) do instrumento contratual.

III – Publiquem-se os itens I e II, com posterior encaminhamento para as providências de praxe, em especial formalização do Termo Aditivo.

Santo Antônio de Posse, 10 de novembro de 2022.

Leonardo da Silva Granziera

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora 3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ: 06.670.739/0001-50, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 142/2022, cujo objeto é o registro de preço visando a aquisição de materiais de papelaria, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 11 de novembro de 2022.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora EB DA SILVA NETO COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI inscrita no CNPJ: 32.752.257/0001-96, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 142/2022, cujo objeto é o registro de preço visando a aquisição de materiais de papelaria, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 11 de novembro de 2022.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora PRIMER SOLUÇÕES ME inscrita no CNPJ: 47.725.628/0001-18, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 142/2022, cujo objeto é o registro de preço visando a aquisição de materiais de papelaria, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 11 de novembro de 2022.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora R.C.ASTOLPHO EPP, inscrita no CNPJ: 02.704.712/0001-17, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 142/2022, cujo objeto é o registro de preço visando a aquisição de materiais de papelaria, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 11 de novembro de 2022.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora RICARDO GONÇALVES ITAPIRA LTDA, inscrita no CNPJ: 02.573.131/0001-93, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 142/2022, cujo objeto é o registro de preço visando a aquisição de materiais de papelaria, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 11 de novembro de 2022.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora RODRIGO TONELOTTO LTDA, inscrita no CNPJ: 02.514.617/0001-50, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para

todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 142/2022, cujo objeto é o registro de preço visando a aquisição de materiais de papelaria, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 11 de novembro de 2022.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 142/2022, cujo objeto é o registro de preço visando a aquisição de materiais de papelaria, já tendo ocorrido as adjudicações às licitantes EB DA SILVA NETO COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ: 32.752.257/0001-96, PRIMER SOLUÇÕES ME, inscrita no CNPJ: 47.725.628/0001-18, R.C.ASTOLPHO EPP, inscrita no CNPJ: 02.704.712, RICARDO GONÇALVES ITAPIRA LTDA, inscrita no CNPJ: 02.573.131/0001-93, RODRIGO TONELOTTO LTDA, inscrita no CNPJ: 02.514.617/0001-50 e 3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ: 06.670.739/0001-50, que apresentaram as propostas eleitas vencedoras, ficando autorizadas, portanto, a celebração da Ata de Registro para aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 11 de novembro de 2022.

LEONARDO DA SILVA GRANZEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALTER LUIS LOURENÇO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ANA LUCIA LIMA DA SILVA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI

SECRETÁRIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora CONSTRUVILA SOLUCOES CONSTRUTIVAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 62.441.803/0001-39, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 136/2022, cujo objeto é a aquisição de mesas e cadeiras plásticas para Secretaria de Desenvolvimento Social, em

conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 11 de novembro de 2022.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 136/2022, cujo objeto é a aquisição de mesas e cadeiras plásticas para Secretaria de Desenvolvimento Social, já tendo ocorrido a adjudicação à licitante CONSTRUVILA SOLUCOES CONSTRUTIVAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 62.441.803/0001-39, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração do contrato para aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 11 de novembro de 2022.

ANA LUCIA LIMA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PMSAPOSSE

Comunicados

PROCESSO Nº 3535/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS E ADEQUAÇÕES NO PRÉDIO DO "PSF JOÃO TEIXEIRA", COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CORRETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

COMUNICADO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

A Pregoeira desta Municipalidade, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados no certame em epígrafe, Processo nº 3535/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS E ADEQUAÇÕES NO PRÉDIO DO "PSF JOÃO TEIXEIRA", COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CORRETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, será na data de 21/11/2022, às 10:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, mantidas todas as demais especificações do edital e seus anexos.

Santo Antônio de Posse/SP, 10 de novembro de 2022.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

PMSAPOSSE

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL 055/2022

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

PROCESSO Nº 2891/2020

CONTRATO Nº 035/2020

CONTRATADA: FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – inscrita no CNPJ nº 49.252.885/0001-05.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA 1ª FASE DO PRONTO SOCORRO AVANÇADO, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.

PRAZO ADITADO DE EXECUÇÃO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

PRAZO ADITADO DE VIGÊNCIA DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022 A 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Santo Antônio de Posse, 10 de novembro de 2022.

LEONARDO DA SILVA GRANZIERA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº130/2022 – Processo Administrativo nº 3827/2022

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de preço para a contratação de empresa para locação de 23 onibus, 02 micro-ônibus e 04 vans com motorista para atender a secretaria de desenvolvimento social departamento de promoção social.

Ata de Registro nº 069/2022.

Empresa: GHILARDI TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 26.715.527/0001-96

Item	Descrição	Quant. Km	Valor Unit.	Valor Total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ÔNIBUS CONVENCIONAL DE 46 LUGARES E COM BANHEIRO, CONFORME ITINERÁRIO DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA	9.988	R\$ 14,92	R\$ 149.020,96
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MICRO ÔNIBUS EXECUTIVO DE 30 LUGARES , CONFORME ITINERÁRIO DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA	6.000	R\$ 11,94	R\$ 71.640,00
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VAN 15 LUGARES, CONFORME ITINERÁRIO DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA	3.439	R\$ 9,95	R\$ 34.218,05
Valor Total Global:				R\$ 254.879,01

O valor total desta Ata de Registro é de **R\$ 254.879,01 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e um centavo)**. O prazo de vigência da presente Ata de Registro é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **11 de novembro de 2022, encerrando-se em 10 de novembro de 2023**, a contar da assinatura entre as partes.

Santo Antônio de Posse, 11 de novembro de 2022.

ANA LUCIA LIMA DA SILVA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

IPREM - POSSE**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 020/2022**

"Dispõe sobre a concessão de Pensão Por Morte ao Sr. JOSÉ FERNANDO SERRA".

HORTENCIO LALA NETO, Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Sr. JOSÉ FERNANDO SERRA, implementou todos requisitos para a concessão do benefício de Pensão Por Morte, nos termos dos artigos 7º, I e 22, I, todos da Lei 2.358/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE ao dependente JOSÉ FERNANDO SERRA, portador do RG n.º 13059225(SSP/SP), titular do CPF/MF n.º 024.827.488-01, nascido em 30/07/1964.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor da pensão será a integralidade do último provento da servidora instituidora, com aplicação do percentual de 50% referente ao rateio da pensão por haver mais um dependente, que nesta data corresponde a R\$ 2.194,09 (dois mil cento e noventa e quatro reais e nove centavos).

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer nos mesmos índices e nas mesmas datas daqueles concedidos no RGPS.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Posse, 08 de novembro de 2022.

HORTENCIO LALA NETO

DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA Nº 021/2022

"Dispõe sobre a concessão de Pensão Por Morte ao Sr. LUCAS SERRA, neste ato representado por José Fernando Serra".

HORTENCIO LALA NETO, Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Sr. LUCAS SERRA, implementou todos requisitos para a concessão do benefício de Pensão Por Morte, nos termos dos artigos 7º, I e 22, I, todos da Lei 2.358/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE ao dependente LUCAS SERRA, neste ato representado por José Fernando Serra, portador do RG n.º 13059225(SSP/SP), titular do CPF/MF n.º 024.827.488-01, nascido em 30/07/1964.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor da pensão será a integralidade do último provento da servidora instituidora, com aplicação do percentual de 50% referente ao rateio da pensão por haver mais um dependente, que nesta data corresponde a R\$ 2.194,09 (dois mil cento e noventa e quatro reais e nove centavos).

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer nos mesmos índices e nas mesmas datas daqueles concedidos no RGPS.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Posse, 08 de novembro de 2022.

HORTENCIO LALA NETO

DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA Nº022/2022

"Dispõe sobre a concessão de Pensão Por Morte a Srª. EVA APARECIDA DA SILVA LUCON".

HORTENCIO LALA NETO, Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Srª. EVA APARECIDA DA SILVA LUCON, implementou todos requisitos para a concessão do benefício de Pensão Por Morte, nos termos dos artigos 7º, I e 22, I, todos da Lei 2.358/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE a dependente EVA APARECIDA DA SILVA LUCON, portadora do RG n.º 16.335.852-7 (SSP/SP), titular do CPF/MF n.º 079.566.478-86, nascida em 03/06/1964.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor da pensão será a integralidade do último provento do servidor instituidor, que nesta data corresponde a R\$ 3.835,57 (três mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer nos mesmos índices e nas mesmas datas daqueles concedidos no RGPS.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Posse, 11 de novembro de 2022.

HORTENCIO LALA NETO

DIRETOR PRESIDENTE